

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 25 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria e requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

AGRICULTURA — A borracha perante o mundo.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado para o posto de capitão da 4ª companhia do 395º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mariana, no Estado de Minas Geraes, por decreto do 25 de junho, publicado no *Diario Official* de 1 de julho, tudo do corrente anno, chama-se José Felicissimo de Castro Guimarães, e não José Felismino de Castro Guimarães, como foi publicado.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães Gicero Monteiro, da 2ª companhia do 40º batalhão para a 1ª do 33º, e Nicenor Guedes de Moura Alves, da 1ª companhia do 33º para a 2ª do 40º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de agosto de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Antonio Argento, Antonio Di Filippo, Bailoni Vittorio, Ennio Martelli, Eugenio Carletti, Filippo de Filippi, Giovanni Carletti, José Saletti, João Alquati, Januario de Felippo, Luiz Momei, Nicoláo Aquilino, Pedro Tonon, Pedro Monici, Pavanello Frederico, Pedro Pierotti, Raphael Galiano, Salvatore Amatruda e Lauro Eugenio, residentes no Estado de S. Paulo; os padres Augusto Becker e Mathias Tulkons, naturaes da Hollanda e residentes no Estado de Minas Geraes. — Remeteram-se as portarias aos presidentes dos referidos Estados.

— Recommendou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz, em Itú, Estado de S. Paulo, em referencia ao officio de 31 de julho proximo findo, em que relata os factos occorridos no dito collegio durante o 1º semestre deste anno, providencia afim de que sejam sellados, com estampilha federal os tres documentos que acompanharam aquelle officio, os quaes comprovam que os predios constitutivos do patrimonio do estabelecimento estão livres de quaesquer onus hypothecarios, seguros contra os riscos de incendio e quitos de impostos;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pelotense, em referencia ao officio de 23 de julho proximo findo, no qual relata as occurrencias havidas no dito estabelecimento durante o 1º semestre do corrente anno, que informe si, conforme dispõe o aviso-circular deste ministerio de 30 de abril de 1901, foi remetida aos directores do Gymnasio Nacional e Delegacias Fiscaes junto aos estabelecimentos equiparados ao mesmo gymnasio a relação nominal dos alumnos reprovados nos exames da segunda época.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.

Accusando recebido vosso officio n. 137, datado de 18 do corrente mez, ao qual acompanhou, entre outros papeis, o incluso requerimento, em que o alumno desse instituto Antonio Las Casas de Oliveira recorre, para o ministerio a meu cargo, da pena de suspensão, por quinze dias, imposta pelo professor da respectiva aula do curso de solfejo, recommendo me habiliteis com informações circumstanciadas sobre o assumpto, e que se toman necessarias para resolução do referido recurso.

Por esta occasião, declaro-vos que, por ter o recurso effeito suspensivo, na conformidade do art. 189, § 1º, do regulamento em vigor, devem proseguir os trabalhos da aula de que se trata, ainda com a presença do dito alumno, para o que dareis as providencias que no caso couberem.

Saule e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

Requerimentos despachados

José Martins de Freitas, por seu procurador Elias Albuquerque, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do procurador.

Antonio Gobbo, pedindo naturalização. — Complete o sello da publica-forma do passaporte.

Galiano Paoló, idem. — Prove identidade de pessoa.

Francisco Manna, idem. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento, e junte certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Atílio Carrer, Bernardo Galiano, João Scapin e Tessari Luigi, idem. — Os requerimentos, documentados, foram remetidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 21 de agosto de 1906

Requerimentos despachados

Camillo Ascef, solicitando medalha de distincção. — Complete o sello dos documentos.

Francisco de Paula Motta, pedindo certidão. — Requeira ao director do Archivo Publico Nacional.

Expediente de 22 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guias de muança para as comarcas de Niteroy e Iguassú, no Estado do Rio e Janeiro, onde pretendem fixar residencia, ao major-fiscal do 3º batalhão de infantaria João Corrêa de Mattos, ao alferes da 4ª companhia do 11º batalhão da mesma arma Achilles Corrêa de Mattos e ao capitão da 3ª companhia do 12º batalhão, também de infantaria, Alberto da Rosa Dutra; e para o Estado de Santa Catharina, onde vae residir, ao alferes da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria Antonio Attila Watson;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo a conceder guias de mudança para esta Capital e para a comarca de Mogymirim, naquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, ao capitão da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do referido Estado Henrique Ferreira Guimarães e ao tenente do antigo 245º batalhão da mesma arma, milicia e comarca Athanasio de Almeida Castro;

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do ansepaça a Alfredo Bezerra de Magalhães, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu negocio onde lhe convier, ao capitão aggregado ao 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Joaquim José de Souza.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

De 90 dias, com dois terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Miguel Manhães Moreira, para tratamento de sua saude.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão do exercito Marcellino José Jorge, em commissão na força policial, pede contagem pelo dobro de certo tempo de serviço alli prestado;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Petronillo Joaquim de Santa Cecilia e José Carlos dos Santos Cortico;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado José Maciel Bezerra.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas as cartas rogatorias expedidas:

Pelo Juizo de Direito da comarca da Mèja, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para citação de João Albino Pereira.— Enviou-se a portaria ao juiz federal.

Pelo Tribunal da Relação de Lisboa ás justicas do Estado de Matto Grosso, para citação de D. Maria Salomica.—Enviou-se a portaria ao juiz federal.

— Remetteram-se:

Ao general commandante da força policial do Districto Federal, afim de serem informados, os requerimentos de Anna Pedro de Almeida e Maria Carolina Tavares de Assis, pedindo permissão para as praças João Pedro de Almeida e Alfredo Tavares de Assis, condemnados por crime de deserção;

Ao juiz federal na secção do Ceará tres decretos nomeando os 2º e 3º suppletes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica nos municipios da União e S. Francisco;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco o decreto nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Bzzerro;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes os decretos nomeando Joaquim Anacleto Junior e o tenente Raymuado Vieira do Coito para os logeres de 1º suppleto do juiz substituto e ajudante de procurador da Republica no municipio de Villa Nova de Rezende; bem assim communicou-se ao referido juiz que foram exonerados dos mesmos cargos José Antonio da Silveira e Eugenio Alves da Rocha.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 133\$333, folha, relativa ao periodo decorrido de 21 de junho a 31 de julho ultimo, do sub-bibliothecario interino da Escola Polytecunica;

De 125\$, publicações de editaes sobre o serviço eleitoral do municipio de Petropolis, effectuadas no jornal *Tribuna de Petropolis*;

De 3:767\$180, material fornecido, em junho ultimo, á Casa de Detenção;

De 23:238\$920, fornecimentos ao corpo de bombeiros, em julho findo;

De 120\$, serviços prestados por Amelia de Lacerda ao laboratorio de biologia do Museu Nacional, no dito mez;

De 27\$140, trabalhos sanitarios executados pela Companhia *City Improvements* na 5ª delegacia policial, em maio ultimo;

De 2:201\$300, fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional á Repartição da Policia, no segundo trimestre deste anno;

De 144\$900, publicações effectuadas no *Diario Official* para o Hospicio Nacional de Alienados, de janeiro a junho ultimo.

— Declarou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que foi concedida prorrogação, por 30 dias, do prazo para conclusão do gradil de ferro sobre base de cantaria na frente do terreno occupa pelo edificio do Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 23 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhadas das respectivas traducções, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias exedidas:

Pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Cível ás justicas da França, a requerimento do barão de Capanema, para citação da viuva Annie Pimentel Hargreaves;

Pelo Juizo de Direito da 1ª Vara Cível e Commercial da comarca da capital do Estado de S. Paulo ás justicas da Republica Argentina, a requerimento de Jean Cateysson, para citação de Carlos Seguin;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins indicados no art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito lavrado a bordo da lança nacional *Mercurio*, relativo ao passageiro João da Figueiredo Bogonichi, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Antonio José Leite Mendes, soldado do corpo de bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante do corpo.

Armando Telles de Menezes, sargento reformado do corpo de bombeiros.—Indeferido.

Isidro Gonçalves de Lima, ex-official da guarda nacional.—Indeferido.

Antonio Serafim dos Anjos, soldado da força policial.—Indeferido.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao director da Casa de Correção.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 8:703\$170, fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de março a junho ultimo;

De 42:81\$942, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mez de julho findo;

De 10:123\$490, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isoamento e Desinfecção, em junho ultimo;

De 2:331\$490, fornecimentos á Bibliotheca Nacional e aluguel de casa para deposito de livros, relativos aos dous mezes citades;

De 740\$, publicações effectuadas, em julho findo, por conta da Directoria Geral de Saude Publica;

De 4:000\$, ao capitão Dominos Jesuino de Albuquerque Junior, nomeado prefeito do Alto Acre, quantia que lhe foi arbitrada como ajuda de custo;

De 200\$, folha, relativa a julho findo, de um academico empregado no serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 50:000\$, construcção de parte do quartel regional da força policial em B. Afogo;

De 146\$300, objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em julho findo;

De 720\$, accreçimo de vencimentos que no actual exercicio compete ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 23 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, do officio n. 3.436, de 20 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piahy, do officio n. 16, de 2 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 196, de 13 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 27, de 5 do corrente.

— Solicitou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias afim de que sejam rectificadas as valdas que correm paralelas á linha dessa estrada, na estacão de Cascadura, e que se acham em máo estado de conservação.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, cópia do documento de haver do Sr. Manoel Leandro da Costa, almoxarife do Hospital de S. Sebastião, recolhido aos cofres da thesouraria geral do Thesouro Fe-

deral a importancia de 1:104\$, proveniente de contribuições pagas por 16 doentes tratados no mesmo hospital;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade dos Srs. Gustavo Adelino Ferrari, Francisco Barbosa Pinto, José Barbosa da Silva Guimarães, João Pedro Castanheira e João Hilario da Silva.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 24 do corrente, foi nomeado o Dr. Izidoro Pedro do Nascimento Junior delegado da 8ª circunscricção suburbana e não da 7ª suburbana onde continuava em exercicio o Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Severiano de Andrade Cavalcanti de Albuquerque, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Carlos Candido da Costa, pedindo isenção de direitos para animaes que pretende importar no corrente anno, destinados á Exhibição Zoologica Fluminense. — Selle os documentos de fls. 5 e 7 e apresente a prova exigida pela Directoria das Rendas.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pedindo isenção de direitos para material. — A isenção solicitada pela supplicante, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12 da lei do orçamento vigente, só poderá ser autorizada á requisicção da Prefeitura do Districto Federal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1906

Sr. 1º Secretario do Senado do Estado da Bahia:

N. 12 — Em resposta ao vosso officio n. 208, de 28 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, constituindo fonte de receita da Imprensa Nacional a impressão das leis solicitadas no mesmo officio, poderá aquelle estabelecimento satisfazer o vosso pedido, mediante prévia indemnização, cujo valor é de 217\$ para as collecções do periodo da Republica e 532\$900 para as collecções abrangendo tambem o periodo do império, com excepção, porém, das correspondentes aos annos de 1832, 1833, 1849, 1851, 1854, 1855, 1856, 1860, 1870 e 1872, cujas edicções já se acham esgotadas.

Dia 24

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 186 — Em resposta ao vosso aviso n. 2.123, de 12 do mez proximo findo, cabe-me declarar-vos que as tabellas de distribuição dos creditos para as despesas da verba — Correios — foram remetidas ás Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Santa Catharina com os officios da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, ns. 132 e 73, de 20 de junho ultimo, data em que foram recebidas do Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 23 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 576 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 171, de 15 de março ultimo, e interposto por Zanowtzer Weit & Comp. do acto pelo qual essa inspeccoria, de accordo com o parecer da commissão de tarifas e decisão da commissão arbitral, mandou classificar como — pentes de chifre — sujeitos a taxa de 6\$ o kilo, do art. 86 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 8.186, de dezembro do anno passado, como — pentes de borracha — para pagamento da taxa de 4\$ o kilo, do art. 1.013, da mesma Tarifa resolveu, por acto de 1 de junho ultimo, profereido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao dito recurso por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 531 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 11 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 12 da vigente lei orçamentaria da receita, o despacho, livre de direitos de consumo, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Camoens*, consignado á Companhia Edificadora e destinado á construcção do novo mercado.

N. 532 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 11, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 12 da vigente lei orçamentaria da receita, o despacho, livre de direitos de consumo, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Tucuman*, consignado á Companhia Edificadora e destinado ás obras de construcção do novo mercado.

N. 533 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 11, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 12 da vigente lei orçamentaria da receita, o despacho, livre de direitos de consumo, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Ortega*, consignado á Companhia Edificadora e destinado ás obras de construcção do novo mercado.

Dia 24

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 535 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa do Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e a importar pela requerente com destino ao seu serviço hospitalar, excluindo-se, porém, o assignalado com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 537 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 45, de

31 de julho ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de seis injectores, vindos no vapor *Gunther* com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 538 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 493, de 8 do corrente, e á vista da declaração feita pelo mesmo Ministerio em aviso n. 531, em additamento áquelle, resolveu, por despacho de 22, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa o despacho, livre de direitos, de 19 fardos, de marca AA&I/DM, ns. 129 a 147, importados no vapor *Orissa* para a Intendencia Geral da Guerra, por Azevedo Alves, Irmãos & Comp. e contendo 31.107^m,50 de brim kaki.

N. 539 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 513, de 11 do corrente e á vista da declaração feita pelo mesmo Ministerio em avisos ns. 531 e 538, em additamento áquelle, resolveu, por despacho de hoje, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, de 27 caixas de marca M. da G. do Brazil e ns. 610 a 633 contendo 29.878^m,46 de brim kaki, importado no vapor *Camões*, para a Intendencia da Guerra por Ferreira Passarello & Comp. e de nove fardos, da marca AA&I/DM, ns. 148 a 159 contendo 15.092^m,5 da dita mercadoria, importados no vapor *Ortega* para a referida repartição por Azevedo Alves Irmão & Comp.

N. 591 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 485, de 16 deste mesmo mez, resolveu autorizar e despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de oito barricas de cimento com o peso bruto de 1.440 kilogrammas e duas ditas de gesso com o peso de 250 kilogrammas, vindas na vapor *Homer* e 46 caixas contendo material ceramico, pesando 14.343 kilogrammas, vindas no vapor *Cordillere*, importadas pela referida Prefeitura com destino ás obras de construcção do Theatro Municipal.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 94 — Devidamente assignados pelos Sr. Ministro, inclusos vos devolveo os processos, em numero de nove, encaminhados com o vosso officio n. 219, de 21 do corrente, e a folha de pagamento dos juros das applicações, ao portador, do emprestimo de 1895.

— Sr. director da Casa da Moeda:
N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 505, de 26 de abril ultimo, e em que o chefe da officina de fundição desse estabelecimento, Ernesto Anastasio da Costa, pede o abono de uma gratificação pelos serviços extraordinarios que, fora das horas do expediente, prestou em 1903, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, que nada ha que deferir.

— Sr. delegação fiscal no Espirito Santo:
N. 75 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em conformação ao meu telegramma de 21 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 503 caixas de dynamite importadas pela requerente com destino ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, proferido sobre o officio n. 112, de 8 de junho ultimo, com o qual encaminhastes o recurso do procurador fiscal dessa delegacia, Dr. Martim Francisco Duarte de Andrada, do vosso acto negando-lhe o abono de percentagem sobre quantias arrecadadas no processo executivo contra o ex-thesoureiro Antonio de Santa Cecilia, recomendo-vos informeis quem, por parte da União, como procurador fiscal interino, acompanhou o mesmo processo entre as datas da licença daquelle funcionario e do recolhimento das ditas quantias, bem assim si para o reembolso do debito do referido ex-thesoureiro contribuíram as diligencias intantadas pelo recorrente.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 47—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 11, de 14 de abril ultimo, resolveu, por acto de 20 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901 e 28^a do de n. 5.257, de 26 de junho de 1904, do material constante da inclusa relação e já despachado mediante termo de responsabilidade, que deverá ser cancelado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao contador dessa delegacia Olympio de Abreu Sá Sottomaior.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao fiel do thesoureiro dessa delegacia, Silvino Bezerra Netto.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 206, de 3 do corrente, declaro-vos que o numero de metros de trilhos de 20 kilos por metro com os parafusos e talas de junção, destinados ás obras de melhoramentos das barras da Laguna e Itajahy, e de 5.000 e não de 500, como consta da relação que acompanha a ordem desta directoria, n. 12, de 16 de março ultimo. Fica, assim, confirmado o meu telegramma de 20, tambem do corrente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 340—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu, á vista da decisão constante do officio desta directoria á Alfandega do Rio de Janeiro, n. 184, de 18 de abril ultimo, dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 417, de 19 de dezembro do anno proximo findo e interposto por B. Pinheiro do acto da Alfandega de Santos, mandando classificar como — baixellas de cobre simples — bandejas, no art. 671 da Tarifa para a taxa de 4% a mercadoria a que se refere a 1^a addição da nota de importação n. 39.867, de 28 de setembro daquelle anno e que está sujeita á taxa de 300 réis do art. 645 como peças de louça n. 3.

N. 331—Para que a Alfandega de Santos Informe a respeito, conforme resolveu, o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, junto vos envio, por cópia, o requerimento em que Antonio Basilio Silverio, ex-conferente da Alfandega de Manaus, exonerado por decreto de 30 de abril de 1894, quando

se achava servindo na Alfandega desse Estado, pede a sua nomeação para outro emprego de Fazenda.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 40—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o vosso officio n. 20, de 3 de abril ultimo e relativos ao concurso de 2^a entrancia para empregos de Fazenda, ultimamente procedido nessa delegacia, resolveu, por despacho de 9 do corrente, approvar o mesmo concurso, mantendo a classificação dada aos respectivos candidatos.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APPROVADOS NO CONCURSO A QUE SE REFERE A ORDEM SUPRA

- 1^o Sizenando Virissimo de Mello.
- 2^o Zaccarias Corrêa Paes.
- 3^o João Rodrigues da Costa Doria.
- 4^o Antonio Carlos do Nascimento.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1906

Ferreira Mondego & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Lucas, Vieira & Comp.—Idem.

Quintino Benjamin & Comp.—Idem.

Avelino da Cunha Gonçalves & Comp.—Transfira-se.

Eugenio Augusto da Silva Guimarães.—Idem.

Antonio Gonçalves Possas.—Idem.

Francisco dos Santos Villar.—Idem.

Augusto Lemelle.—Idem.

Francisco Pinto de Carvalho.—Idem.

Dr. Julio Adolpho F. Guedes.—Idem.

José Lopes da Silva.—Idem.

Maria Hasselmann Süsskind e seu filho.—Idem.

João Baptista Salema.—Idem.

Société Generale Transports M. A. Marseille.—Pague o imposto em cobrança.

Galeo Gomes & Comp.—Idem.

Menezes Costa & Comp.—Idem.

Domingos de Almeida Covadinha.—Idem.

Alberto Diniz da Costa Maia.—Satisfaça a exigencia.

Affonso Costa & Comp.—A' vista do parecer, mantenho a exigencia do despacho de 18 de setembro de 1905.

Francisco Gonçalves Villar.—Averbe-se a mudança.

Teixeira Cardoso & Comp.—Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Eduardo Villar.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para 2:40 \$000.

Azevedo & Vieira.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.742, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Rosa Soares.—Tendo sido pago o imposto pelo conhecimento da divida activa n. 1.800, de 21 do corrente mez, transfira-se, cobrando-se a multa de 20\$000, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Custodia Maria Soares de Mattos.—Idem.

Antonio da Silva.—Idem.

Rosa Maria Soares.—Idem.

Dr. José Augusto de Freitas.—Transfira-se.

Dr. José Moreira Magalhães.—Idem.

Joaquim Antonio Alves de Carvalho.—Pague, com revalidação, o sello de que trata o parecer.

Aprigio da Costa Nunes.—Transfira-se.

Paulino Sereno.—Idem.

Luiz da Rocha Braga.—Idem.

Balbina Rosa da Silva Porto.—Idem.

Joaquim José da Silva.—Idem.

João José Gomes de Azevedo.—Idem.

Francisco Ramos Telles.—Idem.

Edmundo Baptista Machado.—Idem.

Maria da Gloria Silva.—Idem.

Veneravel Ordem 3^a de S. Francisco da Penitencia.—Idem.

Araujo & Gomes.—Idem.

Veneravel Ordem 3^a de S. Francisco da Penitencia.—Idem.

Carminda Sereno.—Idem.

Joaquim Antunes Figueiredo.—Idem.

Oliveira Pinto & Irmão.—Idem.

Edertrudes Camara Rodrigues.—Idem.

Alberto Silva.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 5:00\$000.

F. E. Braga.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 7:20 \$000.

Jorge Bocri.—Pague o imposto em debito.

Manoel Dias da Silva & Comp.—Idem.

Cesar Sampato.—A' vista do parecer, indeferido.

Antonio Marques da Costa.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo da quantia de 5:00\$000.

J. Pinho & Irmão.—Inscriva-se.

Alves Vieira & Comp.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Reynaldo Rodrigues & Ferro.—Estando pago o imposto, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Veneravel Ordem 3^a de S. Francisco da Penitencia.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Felix Placido da Silva.—Averbe-se a mudança.

Benedicto Antonio Bueno.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de agosto de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 314—Remettendo, devidamente informado, nos termos do art. 53 n. I do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 1903, o requerimento e mais papeis em que a Companhia de Seguros Previdencia do Sul, constituída sob a forma anonyma e com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pede autorização para funcionar na capital da Republica.

—Ao director do Archivo Publico Nacional:

N. 345—Solicitando providencias no sentido de serem facultadas ao fiscal junto á *Transatlantische Feuer Versicherungs Ach. Gesellschaft* as informações que pediu, para attender a objecto de serviço publico.

—Ao director da Recebedoria do Thesouro Federal:

N. 346—Prestando informações sobre a resolução desta inspectoria, em 8 de junho proximo passado, com relação á disposição do art. 70 e § 4^o do mesmo artigo do regulamento annexo ao decreto 5.072, de 1903.

Dia 23.

A' Companhia de Seguros Garantia:

N. 317—Requisitando informações sobre a resposta aos itens *h* e *l* do officio n. 13 desta inspectoria.

—A' Companhia de Seguros Indemnizadora do Rio de Janeiro:

N. 348—Requisitando informações quanto á observancia da disposição do art. 2^o n. IV do regulamento 5.072, de 1903, em relação ao balanço de dezembro de 1903, o qual deve ser publicado no *Diario Official*.

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1906

Companhia de Seguros Indemnizadora desta Capital, remetendo o relatorio de 1905 e os mapas dos seguros effectuados no 2º semestre do mesmo anno.—Requisitem-se informações quanto ao cumprimento do disposto no art. 2º n. IV do regulamento 5.072, de 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, prestando as informações requisitadas por officio n. 19 e remetendo os documentos do 2º semestre de 1905, de que trata o art. 2º n. III do regulamento 5.072, de 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, prestando as informações requisitadas por officio n. 16 e enviando as relações do 2º semestre do 1905, nos termos do art. 2º n. III do regulamento 5.072, de 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros Rio Grandense, prestando as informações requisitadas por officio n. 61.—Archive-se.

Companhia de Seguros União, prestando as informações requisitadas por officio n. 64.—Archive-se.

Companhia de Seguros Pelotense, remetendo um exemplar do *Diario Official* em que foi publicado o balanço de dezembro de 1905.—Archive-se.

Companhia de Seguros Brazil, remetendo um exemplar da circular expedida em cumprimento ao disposto ao art. 2º n. IV do regulamento n. 5.072, de 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros Garantia, prestando as informações requisitadas por officio n. 13 e enviando as relações do 2º semestre de 1905, nos termos do art. 2º n. III do regulamento 5.072, de 1903.—Requisitem-se informações sobre os *tuens k e l* do officio n. 13.—Archive-se.

Companhia de Seguros Amphitrite, prestando as informações requisitadas por officio n. 56.—Archive-se.

Companhia de Seguros Porto Alegre, prestando as informações requisitadas por officio n. 63 e remetendo um exemplar do relatorio de 1905.—Archive-se.

Companhia de Seguros Phenix de Porto Alegre, remetendo um exemplar do relatorio de 1905 e prestando as informações requisitadas por officio n. 65.—Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado o capitão de corveta engenheiro naval Antonio de Abreu Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de director de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi exonerado o 1º tenente engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha do cargo de ajudante daquela directoria.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que :

No Thesouro Federal seja paga, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 21:982\$179 proveniente de concertos de instrumentos de musica e nauticos, publicações, etc., feitos em proveito deste ministerio (aviso n. 1.164) ;

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina com o credito de 7:494\$200, que ficará á disposição do capitão do porto do mesmo Estado, para attender aos concertos de que carece o pharol do Arvoredo (aviso n. 1.171). — Communicou-se á Carta Maritima, á contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.172 a 1.174).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito do pratico João de Figueiredo Borgechi dado a bordo da lancha *Mercurio*, quando fundeada no porto da Cachoeira do Rio Purús (aviso n. 1.165).

• — Ao Quartel General da Marinha, autorizando a providenciar afim de que seja aberta concorrência publica para fornecimento á Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso dos artigos que constituem os grupos «Padaria e Açougue» (aviso n. 1.160).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a providenciar afim de que sejam entregues aos encuacados *Deodoro* e *Floriano* os 62 cofres metallicos existentes no deposito do trem bellico desse arsenal e pertencentes aos mesmos navios (aviso numero 1.167). — Communicou-se ao quartel general (officio n. 1.168).•

— Ao director geral da Imprensa Nacional, rogando, de ordem do Sr. Ministro, expedição de ordens no sentido de ser enviado, a contar de janeiro ultimo, á Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco o *Diario Official* (officio n. 1.175).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

A conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 8:126\$200 proveniente de publicações, impressões, fornecimentos de artigos de expediente, etc., realizados em proveito deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.176) ;

No Thesouro Federal, seja paga, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 4:413\$178 proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio pelas firmas Walter Brothers & Comp. e Laporte Irmão & Comp. (aviso n. 1.177) ;

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo com o credito de 240\$ á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, destinado ás despesas de collocação de turcos para um escaler da Capitania do Porto do mesmo Estado (officio n. 1.181).—Communicou-se á contadoria e á mesma delegacia (officios ns. 1.182 e 1.183).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar abrir concorrência para o fornecimento a este ministerio de um casco de lancha, afim de ser aproveitada a machina de uma embarcação da mesma especie que pertenceu ao cruzador-torpedeiro *Tymbira* (aviso n. 1.178). — Communicou-se ao quartel general (officio n. 1.179).

—A Imprensa Nacional, rogando, de ordem do Sr. Ministro, expedição de ordens no sentido de ser enviado, a contar de janeiro ultimo, á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, o *Diario Official* (officio n. 1.184.)

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados os alferes-alunos Armando de Assis agente da enfermaria militar

de Bagé, durante o actual semestre, e Anibal Amorim encarregado do deposito da Intendencia Geral da Guerra;

Foram exonerados os 2ºs tenentes Eoamiondas de Andrade Faria e Alvaro Cesar da Cunha Lima dos logares de ajudantes de ordens do commando do 5º districto militar

—Por outras de 24 do corrente:

Foram nomeados para servir interinamente como ajudantes de ordens do commando do 5º districto militar o 1º tenente do 8º regimento de cavallaria Manoel Virgilio de Abreu Coelho e o 2º tenente do 5º regimento da mesma arma Octavio Botelho da Fontoura.

Foram concedidos:

Ao general de brigada graduado reformado do exercito José Theodoro Pereira de Mello quatro mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse na Republica do Paraguay;

Ao enfermeiro-mor do Hospital Militar de Mandios Manoel Antonio Caminha 90 dias de licença, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1906

Francisco de Avila Garcoz, pedindo entrega de um diploma. — Entregue-se, mediante recibo.

Joaquim Domingos de Araujo, alferes honorario, asylado, solicitando pagamento de etapa. — Indeferido.

Benedicto Felisberto Martins Junior, alferes honorario, requerendo asylamento. — Indeferido.

Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello, medico adjunto, pedindo pagamento de gratificação de funcção correspondente aos medicos coadjuvantes do Hospital Central. — Indeferido.

Luiz da Costa Firmo, capitão honorario, solicitando insocção de ajuiz e inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido, em vista do disposto no aviso 188, de 25 de janeiro de 1901.

Leonilla Maria Freire de Moura, pedindo transferencia do seu tutelado Durval de Moura Perdizão, da classe dos alumnos gratuitos extranumerarios para a dos gratuitos effectivos. — Indeferido, visto não haver vaga.

Augusto Feliciano Pereira Pinto, 2º tenente, solicitando pagamento da gratificação relativa ao exercicio de coadjuvante do ensino theorico da extincta Escola do Realengo. — Indeferido.

Narcizo José Monteiro, 2º tenente, requerendo gosar em Porto Alegre e nesta Capital a licença que obteve. — Indeferido.

Manoel José Dias, pedindo se passe certidão de obito do cabo de esquadra Antonio Ribeiro Bessa. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Antonio Luiz Nunes, solicitando ser contemplado na relação dos officios e praças aos quaes competem as vantagens em projecto. — Nada ha que deferir.

Christiana Dulce de Figueiredo Marques pedindo pagamento de montepio. — Habilitou-se a requerente, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Auditoria da Guerra

SEGUNDO DISTRICTO MILITAR

Relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados á percepção do meio-soldo e montepio nos mezes de junho e julho de 1906

ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	D. A E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS	OBSERVAÇÕES
Infantaria	2º tenente	Vicente Gomes Jardim Filho.	Em 19 de maio do corrente anno, neste Estado.	A sua viuva D. Adelaide Augusta Lima Jardim.	Extrahiu-se certidão do termo de habilitação a requerimento da viuva.
Infantaria	General de divisão graduado e reformado	Joaquim Manoel de Medeiros.	Em 25 de julho do corrente anno, neste Estado.	A sua viuva D. Francisco Bello de Medeiros.	Extrahiu-se certidão do termo de habilitação a requerimento da viuva.

Procuraram justificações, de accôrdo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, as seguintes habilitandas: D. Maria Leobina Alves da Silva, filha legitima e solteira do alferes reformado do exercito Horacio Alves da Silva; D. Alexandrina Ramos da Rocha, viuva do capitão de fragata reformado Irineu José da Rocha; Ferraro Giacomo, avô e tutor dos menores Giacomo e Amelia filhos legitimos do alferes do exercito João Coitinho de Lima e Moura; D. Joanna Pereira da Silva, viuva do capitão reformado do exercito Mariano José Pereira da Silva.

Auditoria de Guerra do 2º districto militar, 2 de agosto de 1906. — *Braz Florentino Henriques de Souza*, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1906

D. Elvira Candida da Silva Moreira, pedindo uma certidão. — Deferido. Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Ferreira Barros Araujo (o primeiro nome é illegivel) protestando, como advogado e procurador de Alvaro Noya Soares, contra o decreto pelo qual foi este aposentado no logar de telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente procuração.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente, foi promovido a 2ª official da Administração dos Correios de Pernambuco o 3º official da mesma administração, Victoriano Borges Pereira, de accôrdo com a regra 4ª do art. 385 do regulamento postal, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 23 de agosto de 1906

Remetteu-se ao consultor geral da Republica, para que se digne de emitir a respeito o seu parecer, o processo em que o advogado Francisco Ribeiro de Moura Escobar reclama contra a pratica das justificações do uso effectivo de invenções, produzidas pelo inventor perante pretorias, sem citação de representante do ministerio publico.

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1907

Francisco Ribeiro de Moura Escobar, advogado, reclamando contra a pratica das justificações do uso effectivo de invenções, produzidas pelo inventor perante pretorias, sem citação do representante do Ministerio Publico. — Ao consultor geral da Republica para emitir o seu parecer.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria desta data foram concedidos tres mezes de licença ao engenheiro fiscal das obras do porto de Santos, Felipe Nery Ewbank da Camara.

Expediente de 24 de agosto de 1906

Autorizou-se:

A comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, a entregar á directoria do Hospicio Nacional de Alienados uma caldeira de força de seis cavallos, retirada do serviço da Avenida do Mangue.

A Companhia *Great Western of Brazil Railway*, a construir nm desvio adicional na estação de Santa Rita, da Estrada Ferro Conde d'Eu, de accôrdo com a planta e orçamento que apresentou na importancia de £ 28-4-9 (ouro), 650\$100 (papel), para os effectos da clausula XV das que baixaram com o decreto n. 5.257 de 26 de julho de 1904.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores deu-se conhecimento da autorização á comissão fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro, para entrega de uma caldeira á directoria do Hospicio de Alienados.

— Foi concedido um m/z de licença, sem vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 4.484, de 7 de março 1870, ao conductor de 2ª classe da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Mario Faria Bello, em prorogação á concedida pelo director, para tratar de seus interesses.

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1906

Moniz & Comp., L. B. de Almeida & Comp. e Krefer & Lewin, pedindo restituição de caução que fizeram na Inspeção Geral das Obras Publicas para compra de ferro velho. — Compareçam na 2ª secção desta directoria geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens do pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.553, de 13 do corrente, pagamento de 163\$496, a diversos de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.613, de 16 do corrente, idem de 1:520\$000, a Gonçalves Castro & Comp. idem, idem, idem;

N. 2.547, de 13 do corrente, idem de 8\$730, a Borlido Moniz & Comp. idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.475, de 8 do corrente, idem de 621\$809, a diversos idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.415, da mesma data, idem de 38\$000, a Fontes Garcia & Comp. idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.467, da mesma data, idem da quantia de 103\$960, a diversos, idem, idem, de abril ultimo;

N. 2.494, de 9 do corrente, idem de réis 1:095\$850 á Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.417, de 7 do corrente, idem de 111\$400 a diversos, idem, idem, em fevereiro e abril ultimos;

N. 2.451, de 8 do corrente, idem de 127\$340, a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.466, da mesma data, idem de 70\$380, a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.464, da mesma data, idem de 87\$500, a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.465, da mesma data, idem de 31\$550, a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.466, da mesma data, idem de 138\$, a J. F. Martins & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.460, da mesma data, idem de 2\$400 a J. M. Camanho, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.492, de 9 do corrente, idem de 1:369\$812 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.487, de 8 do corrente idem de 7:451\$780, aos mesmos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.493, de 9 do corrente, idem de 1:095\$850, aos mesmos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.552, de 13 do corrente, idem de 56\$310, a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.551, da mesma data, idem de 242\$710 a Villas Boas & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.532, de 10 do corrente, idem de 273\$962 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.529, de 10 do corrente, idem de 547\$925, aos mesmos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.530, da mesma data, idem de 547\$925, aos mesmos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.531, da mesma data, idem de 273\$962, aos mesmos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.488, de 8 do corrente, idem de 15:889\$825, aos mesmos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.473, da mesma data, idem de 252\$825, a diversos, idem, idem, em abril e maio ultimos;

N. 2.533, de 10 do corrente, idem de 19\$470, a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.491, de 8 do corrente, idem de 2:851\$662, a Walter Brothers & Comp., de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.543, de 13 do corrente, idem de 564\$994, a diversos, idem a Directoria Geral dos Correios, em março e junho ultimos;

N. 2.546, da mesma data, idem de 420\$, a diversos, idem, idem em junho e julho ultimos;

N. 2.544, da mesma data, idem de 13:630\$135, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.483, da mesma data, idem de 669\$820, a diversos, de fornecimentos para o Deposito Central, á cargo da Inspeção das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.484, da mesma data, idem de 190\$ á Companhia Federal de Fundação, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo;

N. 2.485, da mesma data, idem de 39\$500 a Gonçalves, Castro & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.528, de 10 do corrente, idem de 1:120\$ a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 2.446, de 8 do corrente, idem de 7\$700 a Rodrigo Vianna, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 2.416, de 7 do corrente, idem de 12\$560 a Luiz Macedo, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.418, da mesma data, idem de 30\$ a Mello Sampaio & Comp., idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.489, de 8 do corrente, idem de 16:382\$957, a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.471, da mesma data, idem de 73\$760 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.440, da mesma data, idem de 26\$720, aos mesmos, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.468, da mesma data, idem de 635\$700, a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.612, de 16 do corrente, idem de 7:840\$750, a diversos, idem, idem, em abril e maio ultimos;

N. 2.448, de 8 do corrente, idem de 299\$300, a diversos idem, idem, em março ultimo;

N. 2.447, da mesma data, idem de 351\$508, a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.415, de 7 do corrente, idem de 60\$290, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.411, da mesma data, idem de 159\$400, a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.469, de 8 do corrente, idem de 88\$000, a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.524, de 10 do corrente, idem de 3:575\$700 á E. de F. Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral dos Correios, em março ultimo;

N. 2.523, da mesma data, idem de 1:035\$100, á mesma, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.526, da mesma data, idem de 241\$410 a M. Buarque & Comp., idem, idem, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.572, de 14 do corrente, idem de 779\$300 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á mesma directoria, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.444, de 8 do corrente, idem de 173\$652 a Antonio Madeira & Comp., idem á Hospedaria de Immigrantes, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.337, de 9 do corrente, pagamento de 25\$, da despeza feita com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 3.475, de 18 do corrente, idem de 1:000\$ ao Deputado por Minas Geraes, João Pandiá Calogeras, de ajuda de custo;

N. 3.345, de 9 do corrente, idem de... 404\$560 a Manoel Joaquim Gomes, de comedorias fornecidas aos presos recolhidos ao Deposito da Repartição da Policia, em julho ultimo;

N. 3.309, de 7 do corrente, idem de 12\$ ao porteiro do juiz de direito, Israel Muniz Bittencourt, de despezas miudas por elle pagas em julho ultimo;

N. 3.333, de 9 do corrente, idem de 23\$200 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despezas miudas por elle pagas, em julho ultimo;

N. 3.135, de 24 de julho, idem de 1:570\$ ao vice-director da Colonia Correccional dos Dons Rios, Bráulio Martins de Souza, da folha das diarias que competem, em junho ultimo, ao pessoal sem nomeação da mesma colonia;

N. 3.303, de 7 do corrente, idem de 1:378\$685, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, nos mezes de maio, junho e julho deste anno;

N. 3.487, de 20 do corrente, idem de 65:432\$459, a diversos, de fornecimentos para a construcção da Bibliotheca Nacional nos mezes de junho, julho e agosto deste anno.

—Ministerio da Fazenda

Officios:

Do juiz municipal de S. Francisco de Paula, pagamento de 517\$890, ao Dr. Oswald Lynch, na qualidade de cabeça de casal de sua mulher, D. Hercilia de Moraes, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 60, da Delegacia em Alagôas, de 5 de abril, credito de 1:152\$ áquella delegacia, para pagamento das pensões devidas á D. Caetana Soares da Costa Lobo;

N. 86, da Delegacia do Amazonas, de 19 de julho, credito de 250\$ á Delegacia de Sergipe, para pagamento da consignação que faz a seu pae o 2º escripturario daquella delegacia, Josino Cardoso Porto.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Guilherme Manoel Pereira dos Santos, pagamento de 257\$938, de soldo que deixou de receber de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902 o 2º tenente reformado, Constante Gomes Ladim;

De Liberato José de Sousa, idem de 236\$, de fardamento que deixou de receber em 1898 a 1899.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.054, de 6 do corrente, pagamento de 47:673\$032, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente exercicio.

Requerimento despachado

De D. Maria Amalia Cosme Pinto Guimarães, viuva do 2º tenente Horacio Guimarães, pedindo a concessão de meio soldo e montepio de accôrdo com o dec. 103 A, de 1889. — Requeira á autoridade competente

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 216; 4ª, praia do Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 133; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação de Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 14 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: Cível, n. 320—Appellante, José Maria da Silva Dias; appellada, Anna Francisca de Jesus. Commercial, n. 276—Appel-

lante, José Joaquim Pereira Penha; apelado, Viviano Caldas; terão lugar na sessão da 2ª camara do dia 23 do corrente ou nas seguintes:

Secretaria da Côrte de Appellação. 24 de agosto de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 24 de agosto de 1906

Presidencia do Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*—Secretario, *Dr. Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Moniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

N. 202—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; pacientes, Manoel Moura, Dario Granha, Manoel Pereira e Isaias Francisco dos Santos.—Coaccederam a ordem de soltura, attenta a demora para a iniciação da formação de culpa, unanimemente.

Appellação commercial

N. 230 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; appellante, Floripes Menaes de Souza Ramos; appellado, Bernardino Marques.—Julgaram por sentença a desistencia para que produz todos os seus effeitos legais, unanimemente.

Appellação civil

N. 3—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Joaquim Ribeiro da Vinha; appellado, o juizo.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Moniz Barreto e Celso Guimarães.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 78—Sr. desembargador Pitanga.

Aggravos de petição

N. 601—Sr. desembargador Moniz Barreto.
N. 606 — Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 607—Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 608 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 600—Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Recursos criminaes

Ns. 82 e 96.

PASSAÇENS

Appellações commerciaes

N. 147—Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 219—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 252—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 220—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações civis

N. 3.081 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 354—Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 54, 223, 241, 412 e 2.983—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Ns. 164 e 171 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 2.627, 2.823, 2.842 e 2.907—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações criminaes

Ns. 157 e 173—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 178—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 114, 134 e 138.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 220 e 276.

Accordãos publicados (commercias)

Ns. 230 e 242.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despacho de 23 de agosto de 1906

Fallencias

Magalhães & Brando.—Em vista dos autos e do termo de confissão a fls. 32, decreto a fallencia da firma Magalhães & Brando e individualmente dos socios solidarios Francisco Antonio Brando e Alfredo Vieira Cesar de Magalhães, a datar de 20 de abril do corrente anno. Nomeio synlico provisorio o Sr. Joaquim da Silva Paranhos Filho, negociante desta praça. Procedam-se ás diligencias do costume. Publique-se.

Audiencia de 24 de agosto de 1906

Liquidação forçada

Companhia. Centro Industrial Nacional.—Cumpra-se o accordão.

Liquidações de firmas

Esteves & Rocha.—Defiro a petição de fls. 18 e decreto a liquidação da firma Esteves & Rocha e nomeio liquidante ao Sr. Affonso Pereira, que proseguirá nos termos da liquidação.

Ação ordinaria

Autores, Arp & Comp.; réos, José Vilmont & Comp.—Deferido a petição de fls. 90, arbitro no médio da tabella.

Executivos hypothecarios

Exequente, Antonio Gonçalves da Fonte; executados, D. Custodia Torres da Costa e seu marido Jeronymo Augusto da Costa.—Recebo a appellação interposta no effeito devolutivo e marco o prazo da lei para sua apresentação á instancia superior.

Exequente, Arséne Cuminge, socio da firma Bozier & Cuminge; executada, D. Maria José de Azevedo Veiga.—Julgo por sentença deserta e não seguida a appellação interposta, para que surta os seus legaes e juridicos effeitos.

Embargo

Embargantes, Graça Machado & Comp., por si e como cessionarios de Carneiro & Tavares; embargados, Almeida & Comp. e os socios da mesma firma Drs. José Augusto Ludolf e Raymundo Furtado da Rocha Frota.—Julgo por sentença o calculo de fls. 145 para que surta os seus legaes e juridicos effeitos e defiro o requerido a fls. 148 para que se expeça o precatorio de redução.

Liquidação

Rodrigues & Drummond.—Defiro a petição de fls.

Notificação

Autor, José Luiz Fernandes Villela (visconde de Villela); réos, Valle Costa & Ramalho, em liquidação. Em face do art. 7 do Regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, dê-se vista ao excepto para, no prazo legal, impugnar ou confessar a excepção declinatoria fori opposta.

Aggravo

Aggravante, José Pereira da Fonseca aggravados, Dr. Luiz Ferreira de Abreu sua mulher.—Foi negado provimento ao recurso e confirmada a decisão recorrida condemnado o aggravado nas custas.

Appellações commerciaes

Appellantes, Bordallo & Comp., representados por Antonio Joaquim Bordallo Velho appellado, C. Abrunches & Comp.—Diga a parte sobre os embargos.

Appellante, a Companhia de Seguros Sul America; appellada, D. Augusta Josephina Berçot.—Vistos, ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara do Commercio.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. JULIO DE BARROS RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA FILHO

Dia 24 de agosto de 1906

Dez dias

Autor, Henrique Pinheiro Guedes (contra almirante); réos, João Baptista Ballarim (1º tenente) e João Manoel Monteiro (capitão tenente).—Foi proferido o despacho do teor seguinte:

Procede a informação do escrivão a fls. 61 verso, por se dever observar na hypothese aventada na petição de fls. 61 o disposto no art. 91 do decreto n. 1.334, de 28 de março de 1893.

Autor, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; réos, J. J. de Araujo & Comp.—Proposta a acção, e ficada esperada até serem citados os co-réos Cunha & Azevedo.

Precatorio executorio

Exequente, Companhia Mercantil e Hypothecaria; executados, herdeiros da finada D. Maria Isabel de Moraes Breves.—Em prova, pela dilação de dez dias.

Concordata

Supplicante, Armando Mendes Portella.—Sellados e preparados, voltem.

Aggravo

(8ª Pretoria)

Aggravantes, F. M. Cortez & Comp.; aggravado, Clemente Petit.—Negado provimento ao aggravamento e confirmada a decisão aggravada.

Appellação

Appellante, João Diogo dos Santos; appellados, Pizarro Silva & Comp.—Vista ás partes.

Embargo á concordata

Embargante, Reitor, Naiff Chaia.—Recebe a appellação tão somente no effeito devolutivo.

Liquidações

Cinco Verde, Mattos & Reis.—Sobre a resposta dos liquidantes de fls. 172 a 174 v digam os interessados, em 48 horas.

Barroso de Almeida & Comp.—O liquidante proponha em cinco dias a forma de liquidação final.

Oliveira Guimarães & Comp.— Proceda-se nos termos de verificação do balanço.
Peixoto & Comp.— Tome-se por termo o accôrdo, e depois de sellados e preparados á conclusão.

Liquidação forçada

Da Companhia União Sorocabana e Ituana.— Concedido o prazo requerido a fls. 5.647.

Os syndicos declarem qual a importancia que pôde ser distribuida pelos credores, sem prejuizo dos mesmos, com reserva da quota e das despesas eventuaes.

Arresto

Autores, Dias & Comp.; réo, Adão Jacintho Gomes.—Foi proferido o despacho seguinte: A' vista da informação de fls. 140 e porque a praxe sempre admittiu a audiencia da parte na hypothese e esta praxe se coaduna com a faculdade concedida ao julgador pelo art. 23 do regulamento n. 737, de 1850, vê-se vista ao contestante por 24 horas.

Fallencias

De Nassiff Elias, requerida por José Athayde & Comp.—Ordenada a re'heisa dos autos ao juizo da 3ª vara do commercio.

De Carlos Reynaldo Moeser.—Ao contador. Apensem-se os autos a que se refere a informação de fls. 22.

De Nassiff Elias.—Sellados, voltem.

De Augusto A. de Magalhães.—Nomeados os credores Alfredo Fernandes & Comp. e Dr. Pimentel Duarte para substituirem os membros da commissão examinadora.

De Campos & Castanho.—Convertido o julgamento em diligencia, afim de intimar-se o requerente de fls. 27 para comparecer neste juizo amanhã, ás 12 horas, em ordem a prestar esclarecimentos sobre o pedido de fallencia.

Executivos hypothecarios

Exequente, Francisco Monteiro de Oliveira Pinto; executados, Antonio Monteiro de Castro e sua mulher.—Julgado deserto o recurso.

Exequente, Antonio Cardoso Martins; executados, Manoel Carlos Coutinho e sua mulher.—Recebida a contestação. Em prova pela dilatação de 10 dias.

Execução

Exequente, José da Silva Ramos; executada, Augusta Carneiro da Rocha.—Em uma petição por linha nos autos foi proferido o despacho seguinte: J. Sobre esta petição digam os supplicados em 48 horas.

Rehabilitação

Supplicants, Gabriel Renk & Irmãos.—Concedida a rehabilitação requerida.

Notificação

Autores, J. Fernandes Alves & Comp.; réo, Francisco Augusto Mello Sampaio.—Posta a causa em prova.

Acção ordinaria

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e Banco da Republica do Brazil.—Cumpra-se a avocatoria.

Autora, Irmandade do S. Sacramento da Parochia do Sant'Anna, deste arcebisado; réo, Ricardo Pinto Fiusa, representado por J. J. Torres & Comp. e outros.—Recebida a contestação.

Cessão de bens

Cedentes, Viuva Wenceslau Guimarães & Comp.—Nomeados fiscaes os credores Teixeira Borges & Comp.

RECTIFICAÇÃO**Executivo hypothecario**

Exequente, Angelo Benvenuto; executados, Dr. Isidoro de Souza Ribeiro e sua mulher e outro.

« A 1ª praça dos bens penhorados por Angelo Benvenuto, no executivo hypothecario que move ao Dr. Isidoro de Souza Ribeiro e sua mulher e espolio do commendador Antonio de Souza Ribeiro, realzar-se-ha no dia 18 de setembro proximo futuro, e não a 16, como por engano sahio publicado neste *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de agosto corrente.»

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Despachos de 24 de agosto de 1906

Executivo

Exequente, José Duarte Pires Maia; executado, José Ribeiro Gomes.—Julgada procedente a acção e subsistente a penhora.

Exequente, Alfredo de Almeida Gomes; executado, Francisco da Costa Nunes.—Residindo o signatario da procuração de fls. 24 no estrangeiro, deve declarar si é ou não brasileiro, porquanto só a estes permitta a lei n. 79, de agosto de 1892, passar, estando fora do paiz, procuração do proprio punho em presença do respectivo consul.

Acção ordinaria

Autor, major Francisco de Paula Vaz; réos, D. Alice Regnaut Castanheira e outros.—Recebida a appellação nos effectos regulares.

Dez dias

Autor, Francisco Joaquim Pereira Soares; réo, Bernardo Gonçalves Macedo.—Condemnado o réo a pagar ao autor a quantia pedida; juros da móra e custas.

Aggravo**(3ª Pretoria)**

Aggravante, Jorge Nicoláo Resck; agravado, Chevalé Elias Kraicatti.—Condemnado o agravante nas custas e negado provimento ao recurso.

Fallencias

George Naglie.—Deferindo o pedido de fls. 206, mando seja feita a intimação pedida.

Albino Tavares da Silva.—Sejam effectuados os pagamentos de accôrdo com o calculo de fls.

Verificação de contas

Supplicants, Dr. João Alves Montes; supplicados, De Robertis Ribeiro & Souza Mello.—Julgada por sentença a verificação consiguiente do fls. 12 a 13 para que produza os legaes e devidos effectos.

Dissoluções

Queiroz, Moreira & Comp.—Prosiga-se na forma da lei.

Amorim & Comp.—Diga o outro socio no prazo de 24 horas.

Alberto Moreira & Comp.—Prosiga o liquidante no prazo de cinco dias nos ultimos termos da liquidação.

Pinto das Neves & Freire.—Tome-se por termo o accôrdo.

Gomes, Santos & Comp.—Promova o liquidante no prazo de cinco dias a verificação do balanço.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA; ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 23 de agosto de 1906

Notificação

Autor, Jean Bouchet; réo, Roberto Reyhner.—Rejeitada a excepção.

Manutenção

Autora, Rosa Leopoldina Guimarães; réos, Luiz Antonio Lopes Marinho e outros.—Arbitrada a diligencia.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Felix Nogueira; réos, D. Maria Christina Pinto de Sampaio e outros.—Homologado por sentença o laudo de fls.

Appellação

Appellante, Dr. Octacilio Carvalho de Camará; appellado, José Joaquim Pereira Penha.—Ao embargante pelo prazo legal.

Adjudicação

Fallecida, Luiza (menor); herdeira, Amelia Corrêa Teixeira.—Julgado por sentença o calculo.

Despejo

Autora, D. Maria Rita de Souza; réo, Antonio Vicente Ribeiro.—Recebida a excepção, em prova.

Precatoria

Deprecante, juiz municipal de Nictheroy.—Recebidos os embargos de fls.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 23 de agosto

de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Seraphim do Amaral.—Intime-se o réo para, no prazo de 8 dias, pagar a multa de 200\$000 á que foi condemnado em virtude de sentença de fls. 9 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Mariano Russo.—A' vista da conta de fls. 35 e do conhecimento de fls. 38, julgo o processo findo.

Despachos e sentenças de 24

Autora, a justiça sanitaria; réo, Celcstino Betbeder.—A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel do Nascimento.—Digam as partes sobre o laudo de fls.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE— ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Dia 24 de agosto de 1906

Summaria

Autor, Antonio José Ferreira Junior; réo, Terencio Ferreira.—Julgado por sentença o accôrdo.

Execução

Exequente, Raul Martins de Freitas; executado, Domingos José Lisboa.—Indeferida petição de fls.

Arres'o

Embargante, Felix Hugo Mandrani; embargado, Hermann Friedenbergl.—Ao Dr. Juiz da Primeira Vara Cível.

Demarcação

Requerente, Bernardino Antonio Feiteira; supplicados, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e outro.—Deferida em parte a petição de fls. 82.

Embargo de obra nova

Embargante, Custodio Manoel Fernandes sua mulher; embargada, D. Rita da Costa Theophilo Ottoni.—Em prova.

Deposito

Requerentes, J. L. Barbosa & Comp.; supplicado o espolio de Maria Emilia da Silva.—Em prova.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Mauricio Kanitz; réos, João da Fonseca Bastos e outros.—Cumpra-se o despacho de fls.

Despejo

Autor, Francisco Fernandes; réo, Raphael de tal.—Informe o escrivão.

Præzo crime

Autora, a justiça; réo, Theophilo da Silva (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. Promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Musso Secundo Marconi (art. 303).—Ao Dr. Promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Domingos Coelho (art. 303).—Ao Dr. Promotor adjunto.

Autora a justiça; réo, José Evaristo (art. 306).—Ao Dr. Promotor a ljunto.

Autora, a justiça; réo, Gaspar de tal (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manuel dos Reis Salgado (art. 369).—Absolvido.

Audiencia de 24 de agosto

Dr. Albino Guimarães, por parte de Felix Hugo Manironi propõe acção decendiarria contra Hermann Fridenberg, assignando o decendio.

—Solicitador Furtado de Mendonça, por parte de José da Silva, Cardoso propõe acção de despejo contra Manuel da Silva Barbosa.—Compareceu o solicitador Luiz Guimarães e offereceu excepção de incompetencia do juizo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 24 de agosto de 1906

Crime

Autora, a justiça; réo, Jeronymo de Santa Barbara (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; inquerito de offensas physicas de que foi victima José Ferreira Pinto.—Idem.

Autora, a justiça: declarações de Paschoal Morchezone sobre offensas physicas de que foi victima.—id. m.

Autora, a justiça: idem de offensas physicas em João Co. réa de Azevedo.—Idem.

Autora, a justiça: idem sobre offensas physicas em Leolina Augusta de Souza.—Idem.

Autora, a justiça: idem sobre offensas physicas em José dos Santos Paranhos.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Herminio Gianuzzi o outro (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Poririo Augusto Teixeira (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Abel de Almeida (art. 297 do Código Penal).—Idem.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

Audiencia de 22 de agosto de 1906

Pelo advogado Dr. João Novaes de Souza, por parte de D. Vitalina Valle de Barros, foi accusada a citação feita a Manoel Tavares para propositura de uma acção ordinaria e assigna lo o prazo legal para contestação.—Apregado, não compareceu.

Despachos**Processos crimes**

Autora, a justiça; réo, Luiz Torquato Pinto.—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, João Francisco Polila, Pedro Pereira da Silva, José da Silva, Benedicto José da Rocha, Saturnino José da Silva, Benevenuto José de Castro, Antenor Carneiro dos Santos, Alfredo Augusto de Magalhães e Bento Lopes.—Sejão intimados os cont-aventores a apresentarem a defesa que tiverem.

Autora, a justiça; réos, Florentino Baptista, João Hyppolito da Silva, Joao de Andrade e Aprigio de tal.—Ao Dr. promotor.

Despejo

Autor, José Pires dos Santos; ré, Leopoldina Villa Lobo.—Paga a taxa judiciaria nos termos do art. 201, n. 2, do decreto n. 5.561, voltem.

Petições

Supplicantes, Manoel Quibem e outros.—Sim, em termos.

Supplicante, Guilhermina Farias Lopes Monteiro.—Sim.

Supplicante, José Ferreira da Costa Matos.—Como requer.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De publicação da declaração de fallencia dos negociantes Magalhães & Brando e individualmente a dos socios solidarios Francisco Antonio Brando e Alfredo Vieira Cesar de Magalhães, estabelecidos á rua da Constituição n. 2, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Dannecker Caroli & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes Magalhães & Brando e individualmente a dos socios solidarios Francisco Antonio Brando e Alfredo Vieira Cesar de Magalhães, estabelecidos á rua da onstituição n. 2, fixando o seu termo para os effeitos legais a datar de 20 de abril do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes ficando estes intimados para virem a juizo assignar o termo de presenca e para, em 24 horas, apresentar a relação de seus credores, sob as penas da lei. Para constar pas aram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1906. Eu, Francisco de Borges de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Cicero Seabra,

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido Emilio Maillard, liquidante da Companhia Chemins de Fer Espirito Santo et Minas, para, no dia 25 de setembro proximo, ás 12 horas do dia, ver justificar o pedido de liquidação forçada da mencionada Companhia Chemins de Fer Espirito Santo et Minas, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subseve, por Luiz Pinto de Souza Castro, Joaquim Daniel da Rocha e o Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, foi requerida a liquidação forçada da Companhia Chemins de Fer Espirito Santo et Minas, cuja petição é do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de direito do Commercio. Dizem Luiz Pinto de Souza Castro, capitulista, residente nesta cidade, Joaquim Daniel da Rocha, capitalista, residente em Bello Horizonte, e o Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, advogado, residente nesta cidade, que, tendo á Companhia Chemins de Fer Espirito Santo et Minas, autoriza la por seus estatutos e por sua assemblea geral, contratado um emprestimo por obrigações preferenciaes, do valor de 500 francos cada uma, do juro de 5% ao anno com resgate e amortização declarados no titulo (doc. junto n. 1), e sendo os supplicantes portadores, o primeiro de 1.200 acções preferenciaes, o segundo de 300 e o terceiro de 84, titulos constatados (docs. ns. 1, 2 e 3), vem requerer a V. Ex. a liquidação forçada da mesma companhia, pelos motivos que vassam a expôr. I—A Companhia Chemins de Fer Espirito Santo et Minas vem de vender e transferir do Estado de Minas Geraes, por escriptura de 9 de janeiro deste anno, todo o seu patrimonio social, todo o seu activo, pela somma de quatro mil contos, em apolices do mesmo Estado; do valor nominal de um conto de réis cada uma (doc. n. 5). «Na forma do art. 43 do decreto n. 434, de julho de 1891, a alienação dos bens que formavam o patrimonio da companhia, extinguindo a individualidade juridica até ahí existente, determina a dissolução. «São palavras essas do accordo unanime da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, de 13 de outubro de 1893, sobre a alienação do patrimonio social da Companhia das Docas. II—O cit. decreto n. 434, de 1891, permitindo, no art. 41, as companhias ou sociedades anonymas emittir obrigações ao portador, expressamente declara no art. 43 que essas obrigações terão por fiança todo o activo e bens da companhia. Igual disposição foi consagrada no art. 1º, § 1º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893. A fiança legal da debenture induz a hypotheca tacita especial das obrigações reaes que, embora sem o nome de hypotheca (Cod. Comm.), estabelece para certos creditos e a lei hypothecaria declarou subsistentes (decr. n. 370, de 1890, art. 109, decr. n. 169 A, art. 5º, § 1º, n. 2). Como obrigação real, a debenture não faz os bens inalienaveis, como tambem não os faz a hypotheca, mas, não tendo os debenturistas o direito de sequella para restaurar a garantia legal, como tem o credor hypothecario, o direito que ao debediturista existe é o de exigir o pagamento immediato, ex-vo da cessação ou extinção da fiança, mediante a immediata liquidação da companhia, meio unico de ir buscar o patrimonio social alienado que constitua a fiança legal dos seus titulos ou

o seu valor, depurando as responsabilidades e preferencias legais perante o juizo universal da liquidação. Também a companhia supplicada obrigou-se por declaração formal, no rosto de cada debenture, a garantir-as ou affiançar-as com o seu activo e todos os seus bens existentes no Brazil.

III — Não vale allegar que a Companhia *Clemens de Fer Espirito Santo e Minas* estipulou nos seus estatutos ser a sua sede social em Bruxellas, porque tendo sido a Companhia organizada pelo Visconde do Guahy para o fim exclusivo de levar a effecto a execução de duas estradas de ferro no Estado de Minas Geraes, nos termos do contracto em 21 de agosto de 1893, (loc. n. 6) domicilio legal da mesma companhia, é no Brazil, como prescreve expressamente o § 5º do art. 21 do dec. n. 5.561, de 28 de fevereiro de 1874. Acresce que.

IV — A Companhia *Clemens de Fer Espirito Santo e Minas* foi autorizada pelo dec. n. 2.272 do Governo Federal a funcionar no Brazil, tendo sido approvados os seus estatutos, publicados no *Diario Official* n. 134, de 2 de maio de 1896. Portanto, dispondo o dec. 434, de julho de 1891, nos arts. 46 § 2º e 5º que ficam sujeitas as suas disposições as companhias ou sociedades anonymas estrangeiras que funcionam no Brazil autorizadas pelo Governo, não ha como excluir da jurisdicção da justiça brasileira o da liquidação forçada a companhia supplicada, creando-se uma excepção não cogitada pelo arts. 46 § 2º e 50 do dec. citado n. 434, de 4 de julho de 1891 e art. 132 do dec. n. 8.821 de 3º de dezembro de 1882. E ainda é certo que, V — Por força do contracto de 21 de agosto de 1893, clausula, a companhia renunciou expressamente o fóro da sua sede social para todas as questões, sem excepção alguma, quer com o Governo do Estado, quer com os particulares, nos termos da clausula alinea do dec. do Estado de Minas Geraes n. 639, de novembro de 1893, parte integrante daquelle contracto, de certo é que a companhia supplicada sujeitou a emissão de suas debenturas, segundo expressa declaração no rosto de cada debenture. E, finalmente, é discutível que, VI — A companhia supplicada operou no Brazil por intermedio dos seus representantes o Visconde do Guahy e Emile Maillard a venda de todo o seu activo e todos os seus bens, tendo este ultimo representante poderes da companhia para qualquer acto de venda e alienação, obrando por si como mandatario, e portanto são responsaveis os dous representantes pelos prejuizos causados aos credores da companhia e podendo ser em nome della demandados no fóro desta cidade, fixou a companhia a sede de sua administração, porque a liquidação requerida é acto emanado daquelle quasi contracto, isto é, da venda dos bens da companhia, por seus representantes, que ainda VII — No rosto de cada debenture está a declaração de que os juros serão pagos nesta cidade, o que importa a renuncia do fóro da sede social para o fim de pedir a os credores, pelos meios convenientes, o pagamento do que lhes for devido, por consante a jurisprudencia dos nossos tribunales e grande numero de decisões e accordões a declaração do logar do pagamento no titulo de divida importa a renuncia do fóro do domicilio do devedor. VIII — Tendo o visconde do Guahy, por si e como representante da companhia supplicada, transgido com o governo de Minas Geraes para pôr termo á acção que o mesmo visconde em seu nome e como representante da companhia propoz e venceu, como se declara na escriptura de 9 de janeiro passado, (doc. junto), e tendo Emile Maillard comparecido na qualidade de liquidante da companhia para provar a venda e cessão feita pelo visconde de

Guahy de todo o activo e bens da companhia, pela quantia de 4.000:000\$ e dar quitação, são responsaveis perante os credores, como representante da companhia, o mesmo visconde do Guahy e Emile Maillard, aquelle como negociador do accordo de 9 de janeiro deste anno e este como procurador da companhia, com poderes para vender, receber e dar quitação, e assim os supplicantes requerem a V. Ex. que A. esta se digno mandar citar o visconde do Guahy e Emile Maillard, aquelle pessoalmente e este por editaes, visto já ter sido provado e passado em julgado a sentença (documento junto) não ter elle domicilio certo e conhecido para no dia e hora que forem designados assistirem á justificação exigida por lei, ficando desde logo citados para todos os termos do processo, especialmente para, no prazo legal, dizerem sobre o estado de cessação de pagamento da companhia supplicada e offerecerem a lista dos seus credores para nomeação dos syndicos, sob pena de a revelia e lançamento, obrigando-se os supplicantes a provar com testemunhas: 1º, que a Companhia *Clemens de Fer Espirito Santo e Minas* suspendeu os seus pagamentos desde 1898, em que paralyzaram as obras que a companhia estava executando no Estado de Minas, por não ter ella dinheiro nem credito para fazer face ás depezas, ficando em debito com o pessoal de empreiteiros, engenheiros, fornecedores e trabalhadores, aos quaes ainda devo e está sendo por elle demandada no fóro desta cidade; 2º, que, por escriptura de 9 de janeiro deste anno, a companhia vendeu e transferiu ao Estado de Minas Geraes todo o seu activo e todos os seus bens, nada mais tendo nem possuindo para pagar aos seus credores, entre os quaes os debenturistas, que não receberam um real da companhia, hoje em estado de absoluta e completa insolvabilidade; 3º, que a causa principal da absoluta insolvabilidade a que chegou a companhia foi que, no arranjo ou accordo para a venda do seu patrimonio social, o visconde do Guahy embolsou-se em mais de 1.000:000\$, Emile Maillard, cuja residencia é ignorada e não sabida, em 360:000\$ e Heitor Lezru, outro director da companhia, tambem de domicilio incerto, em 250:000\$. Nestes termos, requerem os supplicantes que seja decretada a liquidação forçada, excedendo-se precatórias para o juiz de direito do commercio da cidade de Bello Horizonte, para o fim de serem arrecadadas e entregues aos syndicos que V. Ex. nomear as 4.000 applicações, prazo da venda do patrimonio da companhia, que servia de fiança legal aos debenturistas, sendo a arrecadação feita não só das applicações existentes na secretaria de finanças no Estado de Minas Geraes, embargadas pelos supplicantes ou por outros credores, como nas demais applicações em poder de quem quer que ellas se achem, expedindo o juiz de direito para esse fim os mandados ou ordens judiciais que forem necessarios, e mandando V. Ex. expedir os mandados necessarios para a arrecadação de todos os bens da companhia e dos livros de sua escripturação, para serem entregues aos syndicos. E. R. M. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1906. — O advogado, *Martinho Garces*. Estava legalmente sellada. Distribuição: D. ao Dr. juiz da 1ª vara commercial, 21 de agosto de 1906. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A. justifique-se, designando o escriptura do dia e hora, feitas as precisas intimações. Rio, 21 de agosto de 1906. — *Cicero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se o ausente em logar incerto e não sabido Emile Maillard, liquidante da Companhia *Clemens de Fer Espirito Santo e Minas*, para, no dia 25 de setembro proximo, ás 12 horas do dia, comparecer neste juizo, ás 12 horas dos invalidos n. 108

para assistir aos depoimentos de testemunhas que justifiquem o pedido de liquidação forçada da referida Companhia *Clemens de Fer Espirito Santo e Minas*, tudo nos termos da petição neste transcripta, sob pena de a revelia e proceder como for de direito. E, para constar, passar em-se o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, escriptura o subscreevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias aos credores de Ayub Cury Maluf para, dentro desse prazo, allegarem o que tiverem contra o pedido de reabilitação ora feito por aquelle, sob pena de, a revelia, se procede como for de direito, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara do commercio, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptura que es e subscreeve, se processam os autos do fallencia de Ayub Cury Maluf e que, depois de preenchidas as formalidades legais, por parte do mesmo lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, a qual foi mandada ir nos autos á conclusão por despacho; e, sendo isto cumprido, foi exarado no processo o despacho do teor seguinte: «Publiquem-se editaes na forma do art. 322, § 1º, do decreto n. 4.855, de 1903, sendo affixados no logar do costume e publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Forum, 3 de abril de 1906. — *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados todos os credores de Ayub Cury Maluf para allegarem o que tiverem contra o pedido que ora faz o mesmo de sua reabilitação, sob pena de, a revelia, proceder-se como for de direito. E, para constar, passar-se este e outros do igual teor, que serão affixados e publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de abril de 1906.

E eu, Luiz Gomes de Silva, escriptura interino, o subscreevi. — *Juizo de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 6 de sete proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 16ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 Joaquim de Mello Franco.
- 2 Heitor Scheid.
- 3 Americo Peixoto.
- 4 Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 5 Honorio Ximenes do Prado.
- 6 Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
- 7 Manoel José de Araújo.
- 8 Francisco Marcelino Pinto.
- 9 Eduardo Augusto Pereira de Abreu.
- 10 Dr. Elpidio Maria da Trindade.

- 11 Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
- 12 Manoel Pereira Rebello Braga.
- 13 Arnaldo Estrella.
- 14 Deocleciano Candido Vasconcellos.
- 15 Oscar Pompeu Onofre de Almeida.
- 16 Alfredo Lopes Quintas.
- 17 Dr. Victor de Teive.
- 18 Honorio Pinto da Silva Leal.
- 19 Oscar Thomaz de Oliveira.
- 20 Pedro Ce'estino Leal.
- 21 Archimedes Johnston Soutinho.
- 22 Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
- 23 José Feliciano Nazareth.
- 24 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
- 25 Adolpho Freire.
- 26 Mathias José Fernandes de Abreu.
- 27 Paulo Soares da Rocha.
- 28 Jauuario de Assumpção Osorio.
- 29 Dr. Carlos Eugenio de Losio Seiblit.
- 30 Manoel Rodrigues de Faria.
- 31 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
- 32 Antonio Alves Matheus.
- 33 Henrique Corrêa Mendes.
- 34 Antonio Ferreira Amaral.
- 35 Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
- 36 Thomaz da Silva Ramos.
- 37 Bellarmino Felice Tati.
- 38 Eduardo Luz.
- 39 João da Rosa Dutra.
- 40 Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior.
- 41 Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães.
- 42 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
- 43 Antonio Felipe dos Santos.
- 44 Carlos Gustavo de Miranda Ribeiro.
- 45 Alinio Fernandes de Barros.
- 46 Ildefonso de Oliveira Mello.
- 47 Dr. Venancio de Figueiredo Neiva.
- 48 Modesto Goulart da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, convidam-se para comparecer no salão do Jury, á rua do Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.333, art. 52), § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada, art. 52). E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal, em 16 de agosto de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior. (

Juizo da Setima Pretoria

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Felix Hugo Mandroni, foi apresentada a este juizo a petição do teor seguinte; Ilmo e Exm. Sr. Dr. Juiz da 7ª Pretoria, Felix Hugo Mandroni, tendo levantado uma planta e feito proceder a uma medição nos terrenos de propriedade de sua mulher, denominados «Situação a Gavea»; convidou tolos confrontantes a assignarem a dita planta e

respectivo termo de medição. Entretanto, para esses actos não foram convidados os herdeiros de Manoel Coelho de Carvalho por não haver dos mesmos noticia, ha mais de vinte annos, como é publico e notorio na localidade. Querendo o supplicante dar todo o valor juridico aos documentos supra citados, que ora junta; mas faltando como ultimo requisito que os alludidos herdeiros de Manoel Coelho de Carvalho se pronunciem sobre esses actos, requer o supplicante a citação dos mesmos, sendo informado sobre a ausencia em logar incerto e não sabido, que seja designado dia e hora para a justificação, afim do que sejam publicados editaes e citação, com o prazo da lei, para que os referidos herdeiros digam sobre a legitimidade dos documentos; sob pena de lançamento e revelia. Nestes termos, E. R. Mercô. Rio, 31 de maio de 1906. — A. F. da Silva Marques. Em cuja petição, deviamente selada, foi proferido o despacho do teor seguinte: «Como requer, Rio, 31 de maio de 1906. — Flaminio de Rezende.» E tendo o requerente produzido sua justificação, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferida a sentença do teor seguinte: «Achan-do-se provado pelo depoimento das testemunhas de fls. 8 e 9 que os herdeiros de Manoel Coelho de Carvalho se acham em logar incerto e não sabido, assim o julgo e mando se passe carta de editaes, com o prazo legal. Rio, 4 de junho de 1906. — Flaminio Barbosa de Rezende.» Em virtude do que se passou o presente edital, por meio do qual são citados e chamados os herdeiros que existirem de Manoel Coelho de Carvalho para, dentro do prazo de 90 dias, comparecerem neste juizo, á rua Farani A 2, afim de dizerem sobre a medição feita nos terrenos denominados «Situação da Gavea», propriedade de Felix Hugo Mandroni, dos quaes são confrontantes, sob pena de não mais poderem reclamar, findo o dito prazo, sendo a medição navida por homologada, para todos os effectos, á sua revelia, pena de lançamento, ficando sciente de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no logar acima indicado. Do que se fez o presente para ser afixado no lugar do costume e delle extrahirem-se cópias para a imprensa, dando o porteiro das audiencias certidão da afixação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 8 de junho de 1906. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

O Dr. José Nolden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª Pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, a contar do dia 1 de setembro proximo vindouro, o cartorio desta 13ª Pretoria, e consequentemente as audiencias ás quartas-feiras e sabbaos ás 11 1/2 horas da manhã e mais expedientes deste juizo, passarão a funcionar no predio n. 71 da rua Manoel Victorino, na estação de Engenho de Dentro, devendo allí ter logar no dia e hora citados a audiência deste juizo. E para que chegue ao conhecimento de tolos, mandei passar o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nolden de Almeida Pinto.

AGRICULTURA

A borracha perante o mundo

(Extrahida da revista «La Nature»)

A industria da borracha é uma das mais interessantes e das que se annunciam com mais auspicioso futuro por causa das utilizações cada dia mais crescentes a que se presta.

A produção mundial da borracha é o resultado da colaboração da America do Sul (Brazil, Perú, Bolivia, Columbia), da America Central (Mexico, Guatemala, Honduras, Nicaragua, Costa Rica, Panamá), da Africa (Congo, Costa do Marfim, Guineia Franceza, Senegal, Dahomey, Congo francez, possessões inglezas, Madagascar), da Asia (India, Peninsula Malasia, Sião, Indo-China, Sonda) e das ilhas do Pacifico (Hawaii, Samoa).

Naturalmente a produção é muito desceual; sabe actualmente a 57.000 toneladas que se dividem assim:

	Toneladas
America do Sul.....	33.000
» Central.....	300
Africa.....	22.000
Asia.....	1.500
	56.800

Das 33.000 toneladas da America do Sul o Brazil produz 31.000, produção em via de crescimento contínuo. Na America Central o mais forte contingente é o de Nicaragua, que atinge 240 toneladas. As plantações são numerosas no Mexico, mas escasseiam-nos os dados positivos para a estimarmos.

Das 22.000 toneladas da Africa, o Congo fornece 5.000, as possessões francezas da Costa Oriental dão 10.000, as possessões inglezas 1.800, as portuguezas 2.700. Madagascar apenas 63 toneladas.

Na Asia a produção da India diminui, enquanto que a de Ceylão augmenta rapidamente; comtudo, são principalmente a Peninsula Malasia e Singapur que se avantajam na cultura.

O consumo em 1904 foi de 57.000 toneladas, isto é, igual á produção. Si se notar que a exploração natural está em alguns lugares, principalmente na Africa, em via de decadencia, e que a cultura ainda não está aparelhada para a substituir se si notar que a procura e as applicações da borracha se desenvolvem de mais a mais, os agricultores acima não de induzir no recibo de uma alta de preços cada vez maior. Essa alta poderá mesmo tornar-se um serio obstaculo ao desenvolvimento de uma industria, fadada ao mais brilhante futuro si se puder em tempo augmentar a sua produção.

O perigo reside em que essa alta dos preços muito accentuada pode provocar a descoerência e applicação de succedaneos, productos artificiaes cuja concorrência lheseria talvez mortal.

Que a cultura da borracha se empenhem resolver, e o mais rapidamente possivel, é o mais notoso problema.

NOTICIARIO

O Sr. Vice-Presidente da Republica.—O Sr. Dr. Affonso Penna, Vice-Presidente da Republica e Presidente eleito, para o proximo quadriennio, partiu ante-hontem, ás 7 horas da noite, para o Estado de Minas-Geraes.

S. Ex. chegou á estação Central em carro do palacio, acompanhado pelo Sr. general Souza Aguiar, chefe da casa militar do Sr. Presidente da Republica, sendo recebido pelos Srs. general Pinheiro Macha o, Dr. Lauro Müller, Ministro da Viação, Deputados Carlos Peixoto, João Luiz Alves, David Campista, Moreira da Silva e Pereira Braga, que o acompanharam até á estação de Cascalura. Despediram-se tambem de S. Ex., na estação Central, as seguintes pessoas :

Rodolpho Bernardelli, Dr. Cicero de Faria, Rodolpho Amozio, Assis Ribeiro, Salvador Felício, Manoel Maria de Carvalho, Dr. José Custodio Fernandes do Nascimento, Philadelpho Castro, generaes Luiz de Medeiros, Mendes do Moraes, Marciano de Magalhães, Valladão, Dr. Cornelio da Fonseca, tenente Villa Nova, pelo Ministro da Guerra; Dr. Alcino Cavantes, capitão Lobo, representante do commandante da Guarda Nacional; Dr. Ortiz Monteiro, Tavares da Costa, Dr. Nina Ribeiro, Dr. Gomes do Carmo, Dr. Alcides Medrado, Dr. Augusto de Freitas, capitão A. de Oliveira, Dr. Moura Carijó, José Carlos de Carvalho, Dr. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Dr. Buarque de Macedo, Sidney Barnetta, Dr. Luiz Freire, coronel Feliope de Mello, capitão Afonso Monteiro, Waldemar Lins, Melchades Sá Freire, Deputado Maciel, general Fernandes Abott, Dr. Santos Pires, Dr. Stockler de Lima, Dr. São Paulo, Dr. James Darcy, Dr. Bernardo Monteiro, Dr. Salvador Felício dos Santos, Carlos Vianna, da *Revista da Epoca*, Dr. José Dunham, Dr. Lamouaier Godofredo, Francisco Veiga, J. Weraunhan, Dr. Pedro Dutra, Dr. Costa Lima, Dr. Cesar de Campos, Osmundo Pimentel, Dr. Angelo da Veiga, Dr. Baptista de Castro, Cornelio Lima, conselheiro Innocencio Drummond Junior, Dr. Alfredo Pinto, Dr. José Bouteux, coronel Raul Xavier, coronel Calheiros de Lima, representante do chefe do estado maior do Exercito; commandante Benjamin de Mello, Dr. Pereira Braga, Luiz Gama, senadores Feliciano Penna, Moniz Freire e Aysio de Abreu, Dr. Eugenio de Lemos, José Americo dos Santos, Dr. Peixoto Filho, Dr. Miguel Cavalcanti, Dr. Leão Velloso Filho, Dr. Pinto Dantas, Francisco Romeiro, Olegario Maciel, Anthero Botelho, Honorato Aives, Roena Leal, José Ignacio, Luiz Valle, pelo Ministro da Fazenda; capitão Costa, pelo chefe de Policia, Xavier Pinheiro, etc.

Relatorio de 1905, apresentado á Câmara Municipal de S. Paulo pelo prefeito, Dr. Antonio da Silva Prado—O movimento financeiro foi o seguinte:

Receita ordinaria.....	4.029:273\$740
Renda extraordinaria.....	123:22\$674
Saldo do anno anterior.....	581:733\$191
	<hr/>
	4.734:232\$805
	<hr/>
Despeza orçamentaria.....	3.644:008\$140
Despeza extra-orçamentaria em virtude de leis especiaes....	883:374\$164
Saldo que passa para 1906.....	206:850\$501
	<hr/>
	4.734:232\$805

Comparada a receita orçada com a arrecadada houve um excesso liquido da quantia de 190:425\$58.

Ha muito que se verificam saldos, assim :

Saldo de 1893.....	6:032\$819
» » 1899.....	55:351\$264
» » 1900.....	610:514\$482
» » 1901.....	1.395:193\$971
» » 1902.....	1.415:961\$342
» » 1903.....	991:162\$271
» » 1904.....	581:733\$191
» » 1905.....	203:850\$501

A divida passiva, ao encerrar-se o exercicio, era a seguinte :

1º emprestimo.....	50.000\$000
2º »	150:000\$000
3º »	1.051:000\$000
4º » extincto.....	
5º »	307:000\$000
6º »	690:000\$000
7º »	2.228:300\$000
	<hr/>
	4.468:300\$000

Diz o prefeito: « E' escusado entrar na analyse das condições economicas e financeiras do municipio, por ser geralmente sabido que estacionaria a receita desde o primeiro anno da Prefeitura até hoje, por não se terem estabelecido novos tributos, executando-se apenas com rigor e escrupulo as antigas tabellas, ligeiramente modificadas pelas diversas leis orçamentarias; sómente com os recursos ordinarios se tem melhorado a cidade e attendido, quanto possivel, ás suas maiores exigencias, no tocante a obras de calçamento, saneamento, construcção de pontes, arborizações e ajardinamentos, conservação de estradas e caminhos, etc.»

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itapacy* para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *José Gallart*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Goyaz*, para os portos do norte, excepto Alagoas, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Minas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santos*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valcs postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sopultaram-se no dia 13 de agosto 33 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	25
Estrangeiros.....	8
	<hr/>
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	—
	<hr/>
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	9
	<hr/>
	33
	<hr/>
Indigentes.....	6
	<hr/>
—E no dia 14, 31 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	23
Estrangeiros.....	8
	<hr/>
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	—
	<hr/>
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	10
	<hr/>
	31
	<hr/>
Indigentes.....	10
	<hr/>
—E no dia 15, 36 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	24
Estrangeiros.....	7
	<hr/>
	36
	<hr/>
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	10
	<hr/>
	36
	<hr/>
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	9
	<hr/>
	36
	<hr/>
Indigentes.....	8

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de julho de 1906, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRA-CITOS ESPECIAES	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar		
1. Animas vivos e dissecados.....	42.327\$500	771\$543	648\$737								
2. Cabellos, pellos e pennas.....	27.714\$280	4.398\$715	2.545\$285								
3. Pelles e couros.....	118.316\$522	22.534\$854	15.277\$600								
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	456.046\$538	107.147\$531	83.486\$079								
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	10.810\$950	2.552\$582	1.550\$923								
6. Fructas.....	28.924\$700	6.540\$086	4.591\$424								
7. Legumes, fariñacos e cereaes.....	2.348.082\$752	178.662\$477	61.686\$489								
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, caacas, for-ragens e especiarias.....	686.600\$010	88.061\$245	59.377\$324					6.924\$130			
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	808.526\$961	255.723\$920	106.563\$067								
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	252.647\$756	94.297\$140	47.208\$785	26\$400	2\$640	264					
11. Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceu-ticas.....	200.603\$613	71.601\$361	21.715\$935	21.424\$860	2.442\$486	244\$248					
12. Madeira.....	41.840\$966	28.482\$267	8.553\$612	2.582\$780	258\$278	25\$827					
13. Canna da india, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	5.153\$100	1.238\$175	731\$225								
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palna e outras materias filamentosas.....	19.497\$946	3.016\$166	2.416\$194								
15. Algodao.....	509.614\$810	159.604\$924	108.227\$049								
16. Lã.....	249.724\$417	73.941\$544	42.384\$927								
17. Linho.....	372.508\$585	59.586\$188	36.104\$599								
18. Seda.....	150.703\$614	26.685\$747	9.186\$882								
19. Papel e suas applicacoes.....	136.555\$376	39.608\$587	19.325\$321								
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	173.030\$489	27.375\$448	23.921\$281	519.507\$875	51.950\$786	5.195\$078		4.514\$340		1.400\$000	
21. Louca e vidros.....	102.242\$170	42.443\$825	17.251\$995	12.565\$100	1.254\$500	125\$650					
22. Ouro, prata e pianna.....	800\$240	123\$853	67\$767								
23. Cobre e suas ligas.....	68.958\$326	29.613\$382	10.377\$877	18.402\$300	1.840\$280	184\$027		2.711\$000			
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	21.492\$100	3.924\$145	2.116\$165								
25. Ferro e aço.....	818.206\$130	173.117\$046	110.117\$102	563.231\$409	56.323\$140	5.632\$344					
26. Metalloides e varios metais.....	6.843\$360	1.288\$210	788\$050								
27. Armamento e outras obras de armario, objectos de municao e petrechos de guerra.....	49.525\$160	6.670\$366	3.585\$152	3.360\$000	336\$000	33\$600					
28. Obras de cutelaria.....	15.825\$020	5.207\$111	2.687\$520								
29. Obras de relojaria.....	16.811\$000	5.316\$100	2.975\$150								
30. Carros e outros vehiculos.....	19.050\$030	5.400\$374	3.106\$376	23.730\$000	656\$000	65\$600					
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimiticos e opticos.....	67.998\$610	10.539\$640	4.678\$624	15.683\$326	1.568\$332	156\$833					
32. Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	7.678\$243	788\$360	424\$110								
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	26.760\$170	8.524\$053	4.618\$047	4.000\$000	400\$000	40\$000					
34. Maquinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	163.627\$535	71.724\$229	48.594\$128	30.854\$016	3.085\$016	308\$100		18.299\$200		630\$000	
35. Varios artigos.....	68.402\$677	52.996\$181	27.214\$128	500\$000		2\$000		4.820\$000		2.250\$000	
36. Preliminares.....	76.014\$769	18.554\$514	10.404\$378								
	8.524.016\$766	1.678.855\$301	904.538\$379	1.215.924\$516	119.819\$448	11.983\$941		37.266\$170		4.280\$000	

Compagnia Docas de Santos, 11 de agosto de 1906. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de agosto de 1906 (quinta-feira).

Table with 12 main columns: Estação, Horas, Barometro a 0º, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento (Escala Beaufort), Estado atmosferico, Meteoros, Nebulosidade, and Observações feitas uma vez em 24 horas (Temperature maxima, Temp. maxima a sombra, Temperatura minima, Evaporação a sombra, Chuva cabida, Duração do brilho solar). Includes data for Central no morro de Santo Antonio.

OCCURENCIAS

ERRATA — No resumo meteorologico de 21 do corrente mez a pressão atmosferica ás 23 hs. e 24 hs. é de 760m/m03 e 760m/m00 respectivamente.

A declinação magnetica correspondente ao dia 22 do corrente mez é 9º02'35" NW.

No boletim de observações simultaneas, de 23 do corrente mez, a pressão atmosferica na Capital é de 764m/m51; a temperatura média da vespera em Maccio é de 23º75.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=9º 02' 35" NW.

Directoria de Meteorologia, 23 de agosto de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

Table with 4 columns: ESTAÇÕES (left), Pressão ao nivel do mar, Temperatura a sombra, Tensão do vapor de agua, Temperatura média na vespera, ESTAÇÕES (right), Pressão ao nivel do mar, Temperatura a sombra, Tensão do vapor de agua, Temperatura média na vespera.

Em Paranaguá houve nevoeiro baixo na noite de ontem e na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos fracos e variaveis.

Até á 1 h. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de agosto de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.7	21.7	13.9	72	2.1	WNW	0.3	—	
4 h. m.....	758.0	20.9	13.3	72	1.4	W	0.3	—	
7 h. m.....	758.3	19.8	14.1	83	2.6	WNW	0.3	CK	
10 h. m.....	758.7	23.6	11.6	54	3.3	NNW	1.0	Fraco	
1 h. t.....	756.8	26.6	12.5	48	4.2	NNW	0.5	C. CK fraco	
4 h. t.....	755.4	28.8	11.0	37	2.5	NNE	0.2	C. CK	
7 h. t.....	756.1	27.2	11.8	44	0.0	Nulla	0.3	CK	
10 h. t.....	757.2	24.5	13.0	57	1.1	NNW	0.4	CK	
Médias.....	757.40	24.14	12.65	58.4	2.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. T, 28,8; minima, ás 7 hs. M, 19,7. — Evaporação em 24 horas, 4,5. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação: 9 hs. 45^m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de agosto de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	22.2	13.3	67	1.0	NNW	0.3	CK	
4 h. m.....	756.5	22.2	13.4	67	2.2	NW	0.5	CK	
7 h. m.....	756.9	20.9	12.9	71	2.2	NW	0.9	CK	
10 h. m.....	758.0	22.6	12.9	63	3.3	NNW	0.4	C. CK	
1 h. t.....	756.4	26.2	13.2	52	2.8	NNW	0.4	C. CK	
4 h. t.....	755.5	26.1	15.2	60	3.0	SSE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	755.9	25.2	12.6	53	4.5	SSE	0.4	CK	
10 h. t.....	756.7	25.0	12.7	54	1.8	NW	0.8	CK	
Médias.....	756.58	23.80	13.28	60.9	2.7		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 3/4 hs. T, 28,5; minima, ás 6 1/2 hs., 20,7. — Evaporação em 24 horas, 4,4. — Ozono: ás 1 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação, 7 hs. 00^m.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	996	598	1.594
Entraram.....	24	24	48
Sahiram.....	17	14	31
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.000	606	1.606

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 642 consultantes, para os quaes se aviaram 688 receitas.

Fez-se uma extracção de dentes.

— E no dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.000	606	1.606
Entraram.....	27	11	38
Sahiram.....	15	12	27
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.008	604	1.612

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 718 consultantes, para os quaes se aviaram 792 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.664

La Compagnie Générale de Phonographes, Cinématographes et Appareils de Précision, com sédo em Pariz (França), apresenta a marca acima para ser registrada. A marca que é representada pela figura de um gallo, e pôde variar de côr e dimensões, é applicada por qualquer processo a phonographos, graphophones, cinematographos, cylindros, films e outros accessorios de phonographos e cinematographos, para diffundir os productos de fabricacção e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1906. — Por procuração, Moura & Wilson (Patent. Agents, sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 14 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.664, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.665

Gerstendorfer Bros, estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo no alto uma faixa horizontal de ornamento, em que se vê a palavra «Star» e na base outra faixa horizontal. Entre estas duas faixas está a figura de uma mulher sentada a uma mesa, esmaltando um objecto que está sobre a dita mesa e ao fundo veem-se reposteiros. A' direita da figura da mulher vê-se um quadro fechado e uma fita atada em laço de arco. Esta marca serve a distinguir tintas, esmaltes e vernizes da fabricacção dos depositantes. A dita marca é usada pintada em rotulos para serem applicadas ás caixas ou outros envolveros contendo os artigos dos depositantes e é usada tambem de outras maneiras e uso no commercio, como nos papeis de negocio e annuncios. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906. — Por procuração, Jules Gérard, Léclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.665, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.666

Alcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo com um ornamento no centro, dentro de dous circulos concentricos; sobre o escudo vê-se um carneiro deitado e uma bandeira, e sob o escudo uma fita em sentido circular com a seguinte inscripção: «Fundada 1847». O todo é cercado por uma faixa circular, tendo na parte superior entre duas estrellas e em arco de circulo a palavra «Alcock's» e na parte inferior, tambem em arco de circulo as palavras «Porous Plaster». Esta marca, serve a distinguir emplastros, emplastros para callos, cobre-callos e pilulas, todos medicamentos e para uso do homem, da fabricação da depositante.— Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.666, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.777

J. Costa, negociante estabelecido nesta praça com commercio de chapalaria, á rua da Quitanda n. 93 B e Alfandega n. 23, vem apresentar a esta Junta, a marca acima, a qual é consistente em chapéo de copa sobre um chão radioso, lendo-se na copa do mesmo os dizeres «Chapalaria Commercial» — «J. Costa»; «Rua da Quitanda n. 93 B», e na aba seguinte «Alfandega 23». Na parte inferior vê-se uma estreita faixa, onde se leem as palavras «Rio de Janeiro». A referida marca será usada em etiquetas nas carneiras e forros dos chapéos e bem assim em notas, facturas, cartões, etc., podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e ficando considerada como marca geral de seu estabelecimento. Inutilizava uma estampilha de trescentos réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de julho de 1906.—J. Costa.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 13 de julho de 1906.

Registrada sob n. 4.777, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.833

Bernardo de Magalhães & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 2A, estabelecimento denominado «Casa S. Felix», com commercio e grande deposito de fumos, charutos, cigarros e fumos em rolo e completo sortimento de ferragens e tintas, sementes de todas as qualidades, vendas por atacado e a varejo, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as enxadas do seu commercio, e consistente em um rotulo em papel branco cartonado, com o desenho de um charuto e nelle as iniciaes: «B. M. & Comp.» e acima do dito charuto

a palavra: «S. Felix» em typos maiores. A referida marca será usada gravada em alto relevo no ferro da propria enxada, sendo o nome «S. Felix» disposto nella em qua quer sentido, recto, obliquo ou curvilineo, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906.—Bernardo de Magalhães & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.833, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.836

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros, denominados: «Perolas», a qual consiste no seguinte: Um estreito rotulo oblongo, em papel de cor alaranjada, guardado por dous estreitos filetes de linhas pretas. No alto e no centro vê-se um leão inteiro a perfil, tendo no solo em que pisa, em typos microscopicos, as palavras: «Marca registrada», e logo abaixo o nome «Perolas» em typos grandes, cujo emblema é a marca geral dos supplicantes, já registrada. Lendo-se o leão veem-se duas faixas enroscadas e divididas, com a inscripção: «Antiga Fabrica de Cigarros de S. Domingos» e ainda dividido, os seguintes dizeres: «Cigarros de Fumo Pomba — Unico deposito — Rua 1º de Março 10 — Rio de Janeiro — Leite & Alves», firma esta em fac-simile e typos manuscritos e ainda a mesma firma em typos vermelhos, obliquamente atravessando o rotulo. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e applicada como envolvero nos cigarros «Perolas» da sua fabricação e commercio, afim de bem distinguir os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906.—Leite & Alves.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.836, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 749

Certifico que a marca pertencente a Barceló & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 749; foi depositada nesta Junta em 16 de agosto do corrente anno, com o *Diario Official*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1906.— *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre duas estampilhas de valor de 4\$100.) Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Marca depositada

Certifico que a marca pertencente a Souza Carneiro & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 733, foi depositada nesta Junta em 30 de julho do corrente anno com o *Diario Official*, de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de agosto de 1906.— *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutiliza las estampilhas do valor total de 1\$10.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Certifico que as marcas pertencentes á viuva Hernurdo Währlich, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob os ns. 989 e 905 foram depositadas nesta Junta, em 16 de agosto do corrente anno, com a folha *A Federação*, em que foram qualificadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1906.

Certifico que a marca pertencente a José Luiz Sperr & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 988, foi depositada nesta Junta em 16 de agosto do corrente anno, com a folha *A Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de agosto de 1906.— *Honorio de Campos*, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 de agosto de 1906.....	5.607:860\$555
Idem do dia 23:	
Em papel... 184:802\$130	
Em ouro.... 123:526\$470	307:328\$300
	5.915:189\$155
Em igual periodo de 1905..	5.533:511\$609

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de agosto de 1906

Interior.....	21:020\$302
Consumo:	
Fumo.....	1:800\$000
Rebidas.....	1:041\$800
Phosphoros....	16:011\$000
Calçado.....	1:057\$010
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	387\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	500 070
Vinagre.....	118\$000
Conservas.....	70\$000
Chapéos.....	1:155 000
Tecidos.....	3:100\$000
Registro.....	180\$000
	27:910\$200

Extraordinaria.....	50:822\$707
Deposito.....	139\$000
Renda com applicação especial.....	1:833\$238
	101:725\$447

Renda de 1 a 23 de agosto de 1906..... 2.025:347\$632

Total..... 2.127:073\$079

Em igual periodo de 1905.... 2.063:548\$114

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, estará aberta, até o dia 31 do corrente mez, na secretaria dessa escola, a inscripção dos alumnos que estiverem nas condições dos arts. 55 e 56 do regulamento de 11 de maio de 1901, para os exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901,

decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Borges Monteiro ns. 8, 20 e 22.
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 11, 13, 15 e 143.
Rua Bella de S. João ns. 56 e 58.
Rua S. Gabriel n. 3 A.
Rua Nova São n. 2.
Rua Dr. Bulhões n. 17.
Rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 11.
Rua Senador Alencar n. 3.
Rua Visconde do Itaima n. 367.
Rua Duque Estrada Meyer n. 31.
Rua Senador Euzebio n. 81 (sobrado).
Rua Frei Caneca n. 37.
Praça da Republica ns. 71 (loja), 71 (sobrado), 73 (loja), 73 (sobrado) e 75.
Praia do Cajú n. 19.
Becco da Moeda n. 5.
Rua General Caldwell n. 121 (laudo de vistoria).

Rua Visconde de Itaúna n. 18 (laudo de vistoria).
Rua da Saude n. 72 (sobrado).
Rua Guimarães n. 23.
Rua Zeferina n. 7.
Becco sem sahida ns. 2 e 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Antonio Ferreira Botelho, encontrado na redacção do *Jornal do Commercio*, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 33.047, para melhoramentos na loja do predio n. 56 da rua do Passeio, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Pedro de Amorim, residente á praça Tiradentes n. 9, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que accitou sob n. 36.955, para fazer melhoramentos no predio n. 3 da rua do Livramento infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

José Augusto Monteiro, residente á ladeira do Livramento n. 31 (sobrado), multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que accitou sob n. 31.039 para fazer melhoramentos no predio n. 51 da ladeira do Livramento, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Adelaide Maria da Silva, residente á ladeira João Homem n. 40, multada em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que accitou sob n. 42.549, para fazer melhoramentos no citado predio infringindo o § 2º do art. 98 do referido regulamento;

José Pereira Salgado, residente á rua Segunda n. 1, multado em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação que accitou sob n. 31.984, para fazer melhoramentos nos predios ns. 1, 3 e 3 A da rua Segunda, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Abel Coelho.
Armando Guedes de Mello.
Ernesto Seabra Muniz.
João Baptista de Mello e Souza.
Lauro Affonso da Cunha Beltrão.
Alcino da Silva Rocha.
Americo Luiz Leitão.
Oliverio do Pillar Amaral.
Sala da Commissão Fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 25 de agosto de 1906. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro de oito dias contados desta data, os devedores abaixo; afim de satisfazerem amigavelmente a importância dos debitos do consumo de agua, sob pena de se recorrer ao meio executivo. Galdino Augusto Bordallo e outro, proprietarios do predio n. 5 da rua José Domingues;

D. Thereza da Conceição Castro Nunes, predio da rua Francisco Vidal n. 3, antigo s/n.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 22 de agosto de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Directorio do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores de pennas de agua do 3º districto de 1903 e 1904 e bem assim os do mesmo districto de industrias e profissões de 1902, afim de satisfazerem amigavelmente a importancia de seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se proceder á cobrança judicial.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 22 de agosto de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,00 de frente pelas ruas Pedro I, e America, e outro com 213,00 de frente pela rua da Matriz e travessa da Alegria, com cerca de arame farpado, requeridos pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data in fra, que, tendo o tenente coronel Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, os supra mencionados terrenos, com bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento, ou a respeito das bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresental-as no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das rendas publicas, 12 de agosto de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, com 44,00 de frente, á rua dos Bondes de Septiba, requerido por Maria da Graça e Mira, viuva de Joaquim Alexandre de Mira

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 14 do setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.ª Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragrapho unico do art. 5 das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os mínimos estabe-

lecidos para aquelle de 8\$300 e de 100\$ para esta, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offercida e a importancia da medição do terreno, que é de 80\$240 e o fóro adiantado de um anno, sob pena de perder em favor do mesmo thesouro a caução a que se refere a condição segunda.

Na secção dos proprios nacionaes ou na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de agosto de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL, SITO Á RUA DE S. JOÃO, EM NITHEROY, N. 103

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que, até ao dia 28 do proximo mez de agosto e até ás 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade e rua supra mencionadas, medindo de frente 8m,50 e de fundo—o terreno 55m,0 e o predio 13m,80, tendo um puxado de 8m,70 por 3m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada, com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dous quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E' assoalhado no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias de frontal e estuque. O terreno é de marinhãs, desmembrado do de n. 163.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 100\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual perderá si não assignal-a dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação, de 4:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicta Tauvula de Jesus, um terreno com 44,00 de frente; á rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;

Eulalia de Souza, com 44,00 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 43 e 44;

Francisco José Marques, com 19,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 48;

Jacob Steiner, com 110,00 de frente á rua Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignacia de Albuquerque com 13,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 43;

acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fóro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 44, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 48, á avenida Izabel.....	3\$800	43\$180
Pelo lote n. 2, á rua Assumpção.....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 43, á avenida Izabel.....	2\$600	29\$540

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas, á 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$ para o 1º; 96\$800 para o 2º; 13\$080 para o 3º; 378\$780 para o 4º; 12\$180 para o 5º e ultimo.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—*Olegario Lisboa*, 3º escripturario.

De ordem do ajudante interino da inspectoria, fica citado o Sr. Carlos Abreu, para, de accordo com o art. 635 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, apresentar, no prazo de tres dias, sua defesa no processo de apprehensão de uma caixinha encontrada em seu poder a bordo do vapor francez *Cordillere*, sob pena de correr o mesmo processo á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906.—*Manoel de Castro Lima*, 3º escripturario, servindo de escriptivo.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do ajudante interino da inspeção, fica citado o Sr. Anselmo Thomé, para, de accordo com o art. 635 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas, no prazo de tres dias, apresentar sua defesa no processo de apreensão de dous volumes e do bote «He panha» na noite de 3 do corrente, sob pena de correr o mesmo processo á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906. — *Manoel de Castro Lima*, 3º escripturario, servindo de escriptão.

EDITAL DE PRAÇA N. 29**Segunda praça**

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do Armazem das Amostras, no dia 25 de agosto de 1903, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM DAS AMOSTRAS**Lote n. 1**

Emil Joers c/o J. Meyer & Comp.: 1 pacote contendo renda de algodão não especificada, pesando 450 grammas; renda de filó de algodão bordada, pesando 550 grammas; renda de seda pesando 350 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregado em 3 de outubro de 1905.

Lote n. 2

CB: 1 caixa n. 15, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 6 kilos; obras impressas de uma cor, pesando 550 grammas; vinda do Havre no vapor *Caravellas*, descarregada em 9 de outubro de 1905.

Lote n. 3

FI: 1 caixa n. 2, contendo parafusos de ferro, com porcas, pesando 5.000 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* e descarregada em 11 de outubro de 1905.

Lote n. 4

Companhia *City Improvements*: 1 caixa contendo pós para prevenir ou matar insectos, pesando 14 kilos, vinda de Southampton no vapor *Thmes* e descarregada em 24 de outubro de 1905.

Lote n. 5

AMJ: 3 caixas ns. 5/7, contendo envelopes de papel lisos, pesando 38 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 26 de outubro de 1905.

Lote n. 6

AR: 1 caixa n. 91, contendo 1 vestido de filó de seda, pesando liquido 1.100 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 30 de outubro de 1905.

Lote n. 7

Dr. Wanderley de Mendonça: 1 pacote contendo amostras.

FC: 1 dito n. 14, contendo amostras.
Beheraud Schmidt & Comp.: 1 caixa com amostras.

MP: 1 pacote contendo amostras.
Ao todo 4 volumes, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 8

Alfredo Boucker: 1 pacote de amostras de fios.

Dr. P. S. Nogueira: 1 caixa vazia.

SAC (em um losango) Sampaio Avelino & Comp.: 1 caixa n. 103, com amostras de retalhos de algodão.

MIB: 1 caixa n. 189, serum e catalogos impressos, capas ordinarias.

E. Blackeuz: 1 pacote com sinetos de madeira e borracha, pesando 400 grammas.

M. F. C. Salles: 1 caixa com um enfeite de missanga.

500 (em um triangulo): 1 caixa n. 1, com essencia de laranja, pesando 1 kilo; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 9

Sebastião de Castro Campos: 3 pacotes, contendo obras impressas de uma só cor pesando 8 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich* e descarregados em 31 de maio de 1904.

Lote n. 10

JAS: 1 caixa n. 1, contendo manteiga de leite, pesando 4.050 grammas, vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas* e descarregada em 10 de novembro de 1904.

Lote n. 11

Gabriel Mentelle c/o — Francisco Alves & Comp.: 1 caixa com obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismundo* e descarregada em 2 de maio de 1905.

Lote n. 12

P. Darresteyn: 1 pacote com catalogos impressos, capas ordinarias, pesando 3.500 grammas; 1 estojo mathematico até seis ferros; vinda de Bremen no vapor *Mainz*; e descarregado em 2 de maio de 1905.

Lote n. 13

Henry Rogers & Sons: 1 caixa com obras classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Someberg* e descarregada em 2 de maio de 1905.

Lote n. 14

S. M. José: 1 caixa n. 4, com chapéus de palha de avéa (15 chapéus); um bonet de valha; um chapéu de Chile; vinda de Southampton no vapor *Maratena* e descarregada em 9 de maio de 1905.

Lote n. 15

Affonso Costa: 1 caixa com obras não classificadas de cobre, simples, pesando 2.400 grammas; lençóis de linho bordados até 24 fios, pesando 3.200 grammas; fronhas de linho até 36 fios, bordadas, pesando 800 grammas; toalhas de linho adamascado, pesando 1.500 grammas; cortinas de filó de algodão, bordadas, pesando 2 kilos; toalhas de algodão felpudo, pesando 1 kilo; panno de algodão para mesa, pesando 1.400 grammas; 1 camisa de algodão bordado; vinda de Hamburgo no vapor *S. Oswald* e descarregada em 23 de maio de 1905.

Lote n. 16

Luekhaus & Comp.: 1 pacote contendo brinquedos não especificados, pesando 2.300 grammas; pontes de celluloides, pesando 300 grammas; bijouteria de cobre, pesando 200 grammas; diversas amostras; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Agostinho Ferreira Chaves: 2 pacotes com fitas de seda, pesando bruto 3.200 grammas, vindos da mesma procedencia, no vapor *Assuncion* e descarregados em 29 de maio de 1905.

Lote n. 18

Chas B. Osthund: 1 pacote contendo canivetes appara-pennas, cabos de metal, 13

duzias, vindo de Bremen no vapor *Bonn* e descarregado em 31 de maio de 1905.

Lote n. 19

Montana Diamond: 1 caixa n. 77, contendo pellucia de se'a e algodão em partes iguaes, pesando 22 kilos; bijouteria de cobre, pesando 3.700 grammas; bijouteria de celluloides, pesando 2.400 grammas; alburns com capas de papelão, pesando 6.500 grammas; vinda de Nova-York no vapor *Hanceat* e descarregada em 8 de maio de 1905.

Lote n. 20

BC—R: 1 pacote n. 60, com amostras.
Antonio José da Cruz & Comp.: 1 dito idem, idem.

L (em um quadrado) D: 1 dito n. 3, idem, idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 21

I. Vieira: 3 pacotes contendo luvas de seda, pesando liquido 750 grammas; luvas e algodão 5 duzias e 3/12; vindos de Hamburgo no vapor *P. Waldemar* e descarregados em 4 de março de 1905.

Lote n. 22

Paul Cratenier & Comp.: 1 pacote com amostras e pequenos retalhos.

C. B. Fross ou PO Box: 1 pacote n. 1.153, com catalogos impressos, pesando 4 kilos.

JC: 1 pacote n. 1, contendo 9 pares de meias curtas de mais de 20 centimetros de algodão não especificado, 11 pares de meias de algodão não especificado, compridas de mais de 20 centimetros, amostras sem valor mercantil, diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 23

Marcarenhas: 1 pacote de seda e algodão, em partes iguaes, tecido não especificado, pesando liquido 1.100 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Amazona* e descarregado em 8 de março de 1905.

Lote n. 24

Manoel Zebada: 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 grammas.

SC: 1 caixa n. 1, com 1 livro impresso, capas ordinarias, pesando 6 kilos.

LL—G (em um losango): 1 caixa n. 1, com obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 25

Representação no Brazil da Equitativa dos E. Unidos: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 22 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 25 de abril de 1905.

Lote n. 26

Carvalho Silva & Comp.: 1 pacote com amostras.

Jacobson Sandes & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Barros Vieira & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Ferreira de Faria: 1 dito, idem, idem.

J. Barroso & Comp.: 1 dito, idem, idem.

OP—M: 1 dito ns. 751/52, idem idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 27

Eduardo Lemberg e H. Stoltz & Comp.: 6 caixas com papel para escrever, liso, pesando 11.600 grammas, envelopes, lisos, pesando 7.500 grammas; vindas de Trieste no vapor *Urano*, descarregadas em 21 de junho de 1905.

Lote n. 28

J. Siywald & Comp.: 2 pacotes com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 9 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregados em 21 de junho de 1905.

Lote n. 29

Arturo Bilbáo: 1 pacote com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 4.500 grammas.

Urbano Rivera: 1 pacote com livros impressos, pesando 2 kilos.

Steven Chapman—OK: 1 pacote com obra não classificadas de ferro batido simples pesando cinco kilos.

BFC: 2 caixas ns. 6.617/8, com champagne, pesando bruto 13 kilos; 10 canivetes com cabos ordinarios; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 30

IC: 1 caixa n. 1, com amostras de linhos. Bento & Comp.—SS—BC: 1 dita n. 77, pequenos retalhos de lã.

SC—L: 1 dita n. 224/7, pequenos retalhos. J. David: 1 dita, diversas amostras.

Gio Dimlay & Comp.: 1 pacote com amostras; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 31

Guimarães & Comp. — CWWC (em um rectangulo): 1 caixa n. 249, com obras impressas de uma cor, pesando 3.500 grammas. O Magalhães: 1 encapado, com catalogos impressos, capas ordinarias, pesando 16 kilos.

FHH: 1 pacote n. 2.057, com livros impressos, capas ordinarias, pesando oito kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 32

Victor & Comp.: 7 pacotes com papel semelhante ao de confeitiro, pesando 27.800 grammas; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 33

JFC: 1 caixa n. 16, com quadros annuncio com moldura de madeira, pesando 10 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregada em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 34

JFC: 1 caixa n. 64.097, com champagne em garrafas, pesando 13 kilos; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 35

R. Gramon: 1 caixa com um copiadore, pesando 4 kilos.

Maria da Gloria M. da Costa—H: 1 caixa n. 107, com livros impressos, capas ordinarias, pesando 4 kilos; estampas, não especificadas, de mais de uma cor, pesando 500 grammas.

E. Bevilacqua: 1 pacote com papel cortado em letras douradas, pesando 700 grammas.

MJ: 1 encapado n. 8.079, com amostras de renda de algodão em pequenos retalhos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 36

Carvalho Silva & Comp., M. Nunes & Comp., Jacobson Sander & Comp., Barros Vieira & Comp., Ferreira de Faria, J. Barros & Comp. e OP—M, ns. 751/2, 8 volumes com diversas amostras.

Manoel Zebada, 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 grammas.

SC: 1 caixa n. 1 com um livro com capa ordinaria, impresso, pesando 6 kilos.

LL—G (em um quadrangulo): 1 caixa n. 1, obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 37

Representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote com ooras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 22 kilos; vindo de New York, no vapor *Tennyson*, descarregado em 25 de abril de 1905.

Lote n. 38

Frederico Pordo: 1 encapado livros impressos, capas ordinarias, pesando 3 kilos; vindo de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregado em 26 de abril de 1905.

Lote n. 39

EL: 1 caixa n. 53.391; com estampas não especificadas, pesando 700 gram nas.

FE: Thager: 1 encapado com obras impressas de mais de uma cor, pesando 3.400 grammas; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 40

Augusto Nicklaus—JC: 1 pacote com pentes de celluloido, pesando 1 kilo, bijouteria de cellulide, pesando 200 grammas, vindo de Trieste no vapor *Moravia*, descarregado em 4 de agosto de 1905.

Lote n. 41

Noemio da Silveira: 1 pacote contendo bôas de penna, pesando 485 grammas, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 5 de agosto de 1905.

Lote n. 42

Bernardo Antonio Pinheiro Brandão: 1 caixa com livros impressos, com capas ordinarias, pesando 4 kilos.

Sancho Berenguez: 1 caixa com estampas não especificadas, pesando 2.400 grammas.

James Mitchell: 1 pacote com catalogos impressos, pesando 1.200 grammas.

Willich Irmãos & Comp.: 1 pacote com amostras.

Companhia Brazil Industrial: 1 pacote com amostras.

John F. Murray: 1 caixa com livros impressos, capas de papelão, pesando 3 kilos, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante.

Pela inspeçtoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçãõ os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em julho de 1906.—Manifesto n. 582.

Armazem n. 12 — AB: 1 caixa n. 1.102, avariada.

AV&C: 1 dita n. 6.209, idem.

30—Maia: 1 dita n. 683, idem.

E&C: 1 dita n. 227, idem.

Z—F: 1 dita n. 605, idem.

MBC: 1 dita n. 4.581, idem.

CL: 2 ditas ns. 13.678 e 3.087, idem.

Njé: 1 dita n. 13.581, repregada e avariada.

IEM: 1 dita n. 2.967, idem idem.

Arnazem n. 12—ED: 1 caixa n. 2.391, repregada e avariada.

Vapor hespanhol *J. Gallart*, procedente de Barcellona, entrado em 8 de junho de 1906—Manifesto n. 544.

Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

DSF: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

D—C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

MFS: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem idem.

AMC: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

LF: 1 caixa sem numero, vazando.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

G: 1 dita n. 3, idem idem.

Vapor francez *Malou*, procedente do Havre, entrado em 17 julho de 1906.—Manifesto n. 546.

Armazem n. 1—MPAZ; 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

C—M—C: 2 ditas idem, repregadas.

Idem: 6 ditas idem, avariadas.

Idem: 6 ditas idem, idem.

ASC: 12 ditas idem, repregadas.

Idem: 11 ditas idem, avariadas.

FA: 5 ditas ns. 4 e 12, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

Alvarique: 13 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

W & V: 24 ditas n. 24, idem idem.

MPC: 1 dita n. 14, idem idem.

A C&C MJ: 1 dita n. 349, idem idem.

JL&C: 1 dita n. 153, idem idem.

VV: 3 ditas n. 1-1-1, idem idem.

Alvarique: 3 ditas n. 1-1-1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1-1-1, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1-1-1, idem idem.

JCC: 2 ditas ns. 44-45, idem.

JDI: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — PMC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

JCC: 1 dita idem, idem idem.

Ceres: 2 fardos ns. 89, 82, idem idem.

BP: 1 caixa n. 20, idem, idem.

ERC: 1 dita n. 424, idem idem.

JGTAI: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 6 ditas idem, idem idem.

Idem: 11 ditas idem, idem idem.

Idem: 8 ditas idem, idem idem.

Brandão: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 9 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Alvarique: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Lisboa, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 578.

Trapiche Frias — BMA&C: 3 caixas sem numero, com falta, repregadas.
Vapor nacional *Guajará*, procedente de Buenos Aires, entrado em 28 de julho de 1906. — Manifesto n. 583.
Trapiche Frias—S&S: 327 saccos sem numero, com faltas.
NS&C: 330 saccos, idem, idem.
F&I: 141 ditos idem, idem.
Vapor nacional *Itabira*, procedente do sul, entrado em 3 de julho de 1906.
Pateo—OPCB: 1 tubo sem numero, partido.
Vapor inglez *Danude*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de junho de 1906. — Manifesto n. 16.
Cia: 1 sacco n. 6.480, roto.
Ceres: 3 amarrados, ns. 500, 545 e 540, repregados.
Idem: 3 ditos ns. 533, 514 e 537, idem.
Idem: 1 caixa n. 537, idem.
Ceres: 2 amarrados ns. 542 e 546, idem.
Vapor inglez *Tilian*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1906. — Manifesto n. 502.
ALF: 1 caixa n. 967, repregada. — Manifesto n. 9.
B—B: 1 dita n. 159, idem e avariada.
X—R: 1 dita n. 3.835, idem.
Z—F: 1 dita n. 3.740, repregada.
Vapor austriaco *Ezeged*, procedente de Fiume, entrado em 25 de junho de 1906. — Manifesto n. 490.
NZC: 3 caixas sem numero, avariadas. — Manifesto n. 1.
JFC: 2 ditos ns. 22 e 29, idem.
Idem: 3 ditos ns. 13, 14 e 45, repregadas.
GAF: 2 ditos ns. 9 e 15, idem.
Idem: 3 ditos ns. 7, 14 e 16.
Idem: 3 ditos ns. 1, 5 e 17, repregadas.
Idem: 3 ditos ns. 4, 6 e 8, idem.
Idem: 3 ditos ns. 11, 13 e 19.
NZC: 3 ditos sem numero.
A. J. Alves Olindo: 1 barrica n. 186.
CNLB: 1 caixa n. 55, repregada.
1390J: 5 fardos n. 379.
13719: 2 ditos ns. 366 e 369, idem.
EW: 2 caixas ns. 1.535 e 1.537, repregadas e avariadas.
HM: 2 ditos ns. 252 e 254, repregadas e avariadas.
Armazem n. 1 — H&M: 2 caixas ns. 258 e 253, avariadas.
E&M: 1 dita n. 1.872, repregada e avariada.
CMS: 1 dita n. 66, idem idem.
P&Z: 1 dita n. 73, avariada.
C: 1 dita n. 23, repregada e avariada.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906. — Manifesto n. 482.
Armazem n. 1 — CSC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.
GZC: 2 ditos idem, idem idem.
LAMC: 2 ditos idem, idem idem.
LAMC: 2 ditos idem, idem idem.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Armazem n. 12 — Parc Royal: 1 dita n. 1.100, idem idem.
TF&C—5.522: dita n. 1, idem idem.
RMC—5.523: 1 dita n. 2, idem idem.
E&R: 1 dita n. 3, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.884, idem idem.
Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 5.881, idem idem.
B&C: 1 dita n. 2.991, idem idem.
GDC: 1 dita n. 71, idem idem.
RMC—5.522: 1 dita n. 853, idem idem.
S: 1 dita n. 3, idem idem.
RMC—5.523: 1 dita n. 8.014, idem idem.
MNG: 1 dita n. 4, idem idem.
ARC: 1 dita n. 122, idem idem.
B&C: 1 dita n. 1.640, idem idem.
Armazem n. 12—J&L: 1 dita n. 63, idem idem.

SGC: 1 caixa n. 383, avariada.
I. Nacional: 1 fardo n. 1.275, avariado.
BC: 1 caixa n. 80, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 78, idem idem.
Idem: 1 dita n. 76, idem idem.
ABC: 1 dita n. 962, idem idem.
Parc Royal: 1 dita n. 1.088, idem idem.
VBC: 1 dita n. 7.461, idem idem.
SPC: 1 dita n. 1.615, idem idem.
I—R: 1 dita n. 8.538, idem idem.
RJ: 1 dita n. 5.773, idem idem.
60: 1 dita n. 6.866, idem idem.
Brazil: 1 dita n. 7.116, idem idem.
66: 1 dita n. 7.865, idem idem.
ASJ—190: 1 barrica n. 4.543, idem idem.
MFAB: 1 caixa n. 8.661, idem idem.
SLC—LAG: 1 dita n. 62, idem idem.
FSAC: 1 dita n. 14.652, idem idem.
S—C: 1 dita n. 1.591, idem idem.
ARPC: 1 dita n. 1.698, vazando e avariada.
M—P: 9 ditos sem numero, idem idem.
Armazem n. 12—CGC—B: 4 caixas, sem numero, vazando e avariadas.
Vapor inglez *Soldier Prince*, procedente de Nova York, entrado em 26 de junho de 1906. — Manifesto n. 491.
Armazem n. 10—GFA: 2 caixas n. 9, 12, 3, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditos ns. 15, 8 e 19, idem idem.
GEA: 1 dita n. 7, idem idem.
FCC: 1 dita n. 1.451, idem idem.
E—B—R: 2 ditos ns. 124 e 33, idem idem.
Armazem n. 10—F—R: 1 engradado n. 36, repregado e avariado.
GAF: 1 mala n. 22, repregada e avariada.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de junho de 1906. — Manifesto n. 482.
Armazem n. 12—KC: 1 caixa n. 2.385, repregada e avariada.
KC: 1 dita n. 2.383, idem idem.
S—C: 1 dita n. 1.651, idem idem.
HR: 1 dita n. 6.113, idem idem.
P—C: 1 dita n. 100, idem idem.
AR—C: 1 dita n. 1.642, idem idem.
VUC—AGF&: 1 dita n. 1.585, idem idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.
WFB: 1 dita n. 8.660, idem idem.
SL—C—L—: 1 dita n. 64, idem idem.
GD—C: 1 dita n. 1.362, idem idem.
Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 8.886, idem idem.
G: 1 dita n. 953, idem idem.
GAZ—Rio: 1 dita n. 302, idem idem.
L&: 1 dita n. 24, idem idem.
ARPC: 1 dita n. 1.707, idem idem.
FM&C—PH: 1 dita n. 3.716, idem idem.
X—R: 1 dita n. 7.521, idem idem.
SPC: 1 dita n. 1.618, idem idem.
ARPC: dita n. 1.701, idem idem.
M&P: 2 ditos sem numero, vazando.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Armazem n. 6—ASC: 1 barril sem numero, vazio.
Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 25 de junho de 1906. — Manifesto n. 487.
Armazem n. 1 — CRC—Adriano: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Armazem n. 1 — CRC—Adriano: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Adriano: 2 ditos sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos idem idem.
ACS: 20 fardos sem numero, idem idem.
Armazem n. 6—Andimir—Rio: 5 barris sem numero, vazios.
Armazem n. 12—IFS: 1 fardo n. 4.304, avariado.
W: 1 caixa n. 596, repregada.

Idem: 1 dita n. 698, idem.
Vapor allemão *Rhætia*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de julho de 1906. — Manifesto n. 550.
Armazem n. 19—3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
SNC: 1 dita idem, repregada.
A&P: 1 dita n. 1, idem.
RGC: 3 ditos n. 1, idem.
Idem: 3 ditos n. 1, idem.
Idem: 3 ditos n. 1, idem.
SNC: 2 ditos n. 1, idem.
Idem: 2 ditos n. 1, idem.
Idem: 1 dita sem numero, avariada.
GCJ: 2 ditos ns. 519 e 518, repregadas.
Idem: 1 dita n. 516, idem.
JR—CC: 2 ditos ns. 1.220 e 1.219, idem.
H—AS: 2 caixas ns. 859/862, idem.
H—AS: 1 caixa repregada.
Idem: 1 dita ns. 840-855 idem.
SNC: 2 ditos n. 1 idem.
Idem: 2 ditos n. 1 idem.
RGC: 3 ditos n. 1 idem.
Idem: 2 ditos n. 1 idem.
RGC: 1 dita n. 1 avariada.
RGC: 4 ditos n. 1 repregadas.
Idem: 4 ditos n. 1 idem.
Idem: 2 ditos n. 1 idem.
SNC: 4 ditos n. 1 idem.
F—A: 1 dita n. 38 avariada.
NLB: 1 dita n. 62 repregada.
SMC: 1 dita n. 1 avariada.
Vapor allemão *Asuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906. — Manifesto n. 530.
Armazem n. 16—VCGC: 1 caixa n. 8.561, repregada e avariada.
L—D: 1 dita n. 456, idem idem.
S&C—LG: 1 dita n. 19, idem idem.
Cravo: 1 dita n. 9, idem idem.
FFB: 1 dita n. 887, idem idem.
VMC: 1 dita n. 8.097, idem idem.
M&C: 1 dita n. 1.020, idem idem.
GTR—12: 1 dita n. 8.002, idem idem.
VASC: 1 dita n. 2.085, idem idem.
M&C: 1 dita n. 4.775, idem idem.
Armazem da Estiva—GF&P 1 barrica sem numero, idem idem.
Armazem n. 16 — FSC: 1 caixa n. 554 idem idem.
Granado: 1 dita n. 3.260, idem idem.
14—G—06: 1 dita n. 508, idem idem.
LC: 1 dita n. 7.043, idem idem.
LF: 1 dita n. 696, idem idem.
17—G—36: 1 dita n. 507, idem idem.
M: 2 ditos ns. 5 e 10, idem idem.
Vapor inglez *Clide*, procedente de Southampton, entrado em 23 de julho de 1906. — Manifesto n. 574.
Armazem n. 12—T—A—FSC—C—L: 1 caixa n. 1.708, repregada.
JMC: 1 dita n. 1, idem.
CC—P: 1 dita n. 1.476, idem.
ADC: 1 dita n. 8.419, idem.
E—M—&—C: 1 dita n. 297, idem.
A—O—&—C: 1 dita n. 748, idem.
LCPM—MC: 3 ditos ns. 4.955 e 48, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 50 e 51, idem idem.
ADC: 1 dita n. 8.420, idem idem.
Granado: 2 ditos ns. 3.354 e 3.349, idem idem.
Idem.
VJLB: 1 dita n. 1, idem idem.
R—E—O: 1 dita n. 2.301, idem idem.
VVC: 1 dita n. 2.301, idem idem.
FM—&C: 2 ditos ns. 2.084 e 2.085, idem idem.
Idem.
H&S: 1 dita n. 2.487, idem idem.
Vapor inglez *Oceanic*, procedente de Cardiff, entrado em julho de 1906. — Manifesto n. 532.
Armazem da Estiva—CC: 500 caixas sem numero, avariadas.

CHF: 200 ditas idem, idem.
S: 100 ditas idem, idem.
CB—Rio: 60 amarrados idem, idem.
IDem: 8 ditas idem, idem.
CHF: 50 caixas idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reune-se no proximo dia 1º de setembro, ás 11 horas.

Escola Naval, 23 de agosto de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official e archivista.

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da moinha mercante reune-se na proxima segunda-feira, 27, ás 11 horas.

Escola Naval, 24 de agosto de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official e archivista.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 57/64	16 47/64
» Pariz.....	\$565	\$574
» Hamburgo....	\$697	\$706
» Italia.....	—	\$577
» Portugal.....	—	\$319
» Nova York....	—	28.62
Libra esterlina, em moeda.....		14\$475
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$609

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas geracs de 5 %, 1:000\$..	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	184\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	262\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	810\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	814\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	430\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Banco do Brazil, integr.....	142\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Commercio, intagr.....	180\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	19\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	199\$000
Dita Tecidos Alliança.....	270\$000
Debs, da Comp. Luz Stearica....	200\$000
Letras Hypothecarias do Banco de Credito Rural e Interuacional.....	90\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana, 7\$800 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos, 215 a 220 réis por kilo.
Dito branco, da Bahia, 185 a 190 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 165 réis por kilo.
Dito crystal, amarello, de Maceió, 165 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A MINAS, REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1906

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e seis, reunidos á rua do Rozario numero vinte e quatro, dez minutos depois do meio dia, dezeseite accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, representando quarenta e oito mil cento e setenta e seis acções, o Sr. Dr. Luiz da Rocha Dias, director-secretario, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea e declarando não estar presente, por motivo justificado, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, abriu a sessão, sendo aclamado para presidilla o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, que convidou os Srs. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Cesar de Albuquerque para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios.

Lida pelo Sr. primeiro secretario a acta da ultima assemblea geral ordinaria foi unanimemente approvada a sua redacção.

Isso feito, declarou o Sr. presidente que o fim da reunião era tomarem os Srs. accionistas conhecimento das contas da directoria, relativas anno proximo findo, devendo ter log ur. em seguida, a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Sendo dispensada, por proposta verbal do accionista Sr. Victor de Castro, a leitura do relatorio da directoria, visto ter sido publicado pela imprensa, o Dr. Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em cumprimento dos deveres que lhe são impostos, examinou o balanço e a escripturação nas operações effectuadas pela mesma companhia no correr do anno proximo findo, e mil novecentos e cinco e as achou devidamente organizadas e com a precisa clareza, á vista dos documentos que lhe foram apresentados e se acham arquivados.

E', portanto, o conselho fiscal do parecer que sejam as mesmas contas approvadas, bem como os actos referentes á administração da companhia, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinco.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1906.—*Leopoldo Augusto de Mello e Cunha*.—*Antonio Carneiro Brandão*.—*João Vieira da Silva Borges*.

Aberta a discussão e encerrada sem debate, foram unanimemente approvadas a

conclusão do dito parecer e as contas a que elle se refere, abstando-se de votar, na forma da lei, os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedendo-se depois á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, deu a apuração o seguinte resultado: para o conselho fiscal: — Dr. Arthur Alvim, dous mil trezentos e noventa e tres votos; Antonio Carneiro Brandão, dous mil duzentos e noventa e tres votos; Dr. Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, dous mil cento e sessenta e tres votos; Dr. João Maximiano de Figueiredo, duzentos e trinta votos; João Vieira da Silva Borges, cem votos.

Para supplentes: — João Vieira da Silva Borges, conde Sebastião de Pinho e Dr. Deodato Villela dos Santos, dous mil trezentos e noventa e tres votos cada um.

Proclamando eleitos os accionistas mais votados, disse o Sr. presidente que, interpretando o sentimento unanime da assemblea, propunha que fosse inserido na presente acta um voto de pro udo pezar pelo fallecimento do operoso visconde de Sapucahy, a cuja iniciativa, dedicação e prestigio deve em grande parte a companhia a sua reorganização e prosperidade.

Igualmente propõe o Sr. Dr. Pedro Nolasco um voto de pe ar pelo fallecimento do Sr. Jules Delon, honra o chefe da contabilidade da companhia, occorrido em maio do corrente anno, na Europa.

App.ova las unanimemente ambas essas propostas o Sr. presidente deu por concluidos os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, vae assignada pela mesa.

Sala das sessões, 8 de agosto de 1906.—*João Maximiano de Figueiredo*, presidente;—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, 1º secretario.—*Cesar de Albuquerque*, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.663.—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamento na armazenagem da energia electrica, transmittida electricamente. Invenção de Henry Wilson Fox, domiciliado em Londres, Inglaterra»*

Refere-se a minha invenção a meios para armazenar de modo permanente energia electrica, pela conversão desta em outra forma de energia potencial, preferivelmente a energia de gravitação, e para utilizar esta força armazenada, convertendo-a de novo em energia electrica, quando for desejado.

Objecto a que se propõe especialmente a invenção é fornecer uma reserva de energia no ponto ou perto do ponto de uma instalação electrica, de modo a se poder, sem o emprego de uma intallição de reserva com machina a vapor, gaz ou oleo, ou de accumuladores caros, continuar o fornecimento de electricidade ao consumidor ou consumidores no caso de uma interrupção transitoria da alimentação directa.

A invenção póde ser posta em pratica de diversos modos: posso, por exemplo, escolher um ponto conveniente mente situado em relação ao consumidor ou consumidores e de elevação sufficiente para dar a queda necessaria, e construir nesse ponto um reservatorio cujas dimensões correspondam á força maxima de que se possa precizar durante a parada temporaria ou a diminuição da alimentação. Encho depois esse reservatorio de agua elevada por uma bomba actuada pela alimentação electrica e conservo a

agua no reservatorio até que qualquer interrupção da corrente torne necessario substituir-a ou reforça-la por uma produção local de energia, utilizando então para este fim a energia, potencial armazenada na agua do reservatorio. Esta energia desenvolve-se naturalmente, por meio de uma turbina e dynamo ou outro aparelho apropriado, de modo bem conhecido, e assim a força armazena-la converte-se de novo em corrente electrica para substituir (ou reforçar) a alimentação principal directa.

Para accumular energia proveniente de uma fonte electrica, não me limito sómente ao uso da agua; posso evidentemente empregar outros meios, sendo o objecto que tenho em vista a conversão de energia electrica activa em energia potencial sob uma forma que permita sua armazenagem e sua reconversão, sem perda sensivel.

Para se comprehender mais claramente a invenção e o modo de realizal-a, que me parece melhor, representei-a no diagramma annexo, em que A é a fonte de energia geradora da força electrica, e B o ponto de consumo ou distribuição desta força. Em conexão com o ponto B, de modo independente da conexão A B, acha-se um ponto C, em que o excesso de energia que passa ao longo da linha A B, durante a marcha normal, accumula-se preferivelmente pelo transporte de agua, em um reservatorio de armazenagem, situado a uma elevação sufficiente. No diagramma, a agua é transportada em C por meio de uma bomba actuada pelo aparelho E, pelo intermedio de uma fonte D, e no caso de uma interrupção mais ou menos prolongada da conexão entre A e B, a força armazenada no ponto C entra em operação e se converte de novo em F em energia electrica para ser distribuida em B ou perto de B. Como se disse acima, posso armazena-la a energia da corrente electrica por outros meios que o transporto de agua por uma bomba; assim, por exemplo, posso transportar pesos ao cume de uma elevação em C, por meio de um ferro-carril inclinado ou aparelho analogo, sendo a força motora para reconversão em energia electrica, quando for desejado, fornecida pela descida de trucks supportando estes pesos.

Pelos exemplos precedentes, comprehendem-se facilmente as outras applicações de que é susceptivel minha invenção.

Finalmente, reclamo o beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, n. 984, de 9 de janeiro de 1901), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra, em 22 de junho de 1905, sob n. 12.947.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aperfeiçoamento nos meios para armazenar energia electrica pela conversão desta em uma forma de energia potencial susceptivel de armazenagem permanente, sem perda apreciavel de força e sua reconversão em energia electrica em qualquer tempo subsequente, sem o auxilio de força de qualquer outra fonte: substancialmente como descripto e para o fim especificado;

2º, um processo aperfeiçoado para accumular o excesso de energia de um systema para produção de força electrica, consistindo em converter uma proporção desta força electrica durante a marcha normal do systema, em uma forma de energia potencial susceptivel de armazenagem permanente sem perda apreciavel, e reconvertel-a em qualquer tempo em energia electrica: substancialmente como descripto;

3º, a instalação aperfeiçoada de força para fornecimento de energia electrica para distribuição ou uso a distancia da estação de produção, comprehendendo um systema de

armazenagem adaptado para accumular o excesso de energia da alimentação electrica durante a marcha normal da instalação e reconvertel e fornecer a mesma energia, sem diminuição apreciavel, em caso de se dar uma interrupção ou diminuição da alimentação normal de energia electrica, substancialmente como descripto e para o fim especificado;

4º, um aparelho para a conversão de força de agua em energia electrica e a distribuição desta a distancia da estação de produção, comprehendendo uma estação de produção principal operada por força hydraulica; meios para transmissão da energia electrica até um ponto de consumo ou distribuição situado a distancia da mesma estação; um reservatorio contiguo ao ponto de distribuição ou consumo e em conexão com este ponto, de modo a ser independente de qualquer interrupção relativa á conexão principal meios para transportar agua no reservatorio durante a marcha normal da transmissão, com o auxilio do excesso de força fornecida pela estação principal de produção, e meios para reconvertel a energia armazenada sob forma de gravidade na agua do reservatorio em energia electrica para distribuição ou consumo, durante qualquer interrupção ou diminuição da corrente principal; substancialmente como descripto e representado em diagramma no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Comp.*

N. 4.686 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Novo cartão postal para transmissão da palavra fallada ou phonographada, denominado — Cartão sonorinos ». Invenção de Gabriel Marques Carregal, domiciliado nesta cidade

A invenção consiste na applicação, aos cartões postaes, da transmissão phonographica de modo que a pessoa que recebe um cartão postal possa ouvir a palavra da pessoa que mandou o mesmo cartão.

Para este fim toma-se um cartão postal com uma das faces preparada com composição conveniente; colloca-se-o em um aparelho phonographico; dá-se corda ao aparelho e, pela corneta, falla-se ou canta-se o que se deseja transmitir. O gravador imprime os sons fallados ou cantados. Retira-se o cartão do aparelho, escreve-se o endereço, sella-se e remette-se pelo correio.

A pessoa que recebe o cartão, por sua vez, colloca o cartão recebido em aparelho igual ou semelhante, ao do expeditor ou remetente do cartão postal e pela corneta, então ouve a voz, gravada no cartão, tantas vezes quantas quizer.

Os cartões postaes poderão ser em branco, illustrados, escriptos, com impressões de informações, annuncios, reclames, etc., e coloridos de qualquer meio e systema; como tambem poderão ser preparados de modo que ambas as faces levem a composição permitindo a gravura da palavra fallada ou phonographada.

Ao presente memorial junto uma amostra em duplicata com os sons já impressos.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um cartão postal preparado de modo a receber a impressão phonographica e poder assim ser remittido a qualquer pessoa que, collocando-o em aparelho conveniente, possa ouvir o que o expeditor do cartão nelle tiver impresso; tudo como acima descripto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Empréstimo (ouro) do Estado do Amazonas de 1906

REEMBOLSO DO EMPRESTIMO AMERICANO (OURO) DE 1902

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o empréstimo do Estado auctorizado por lei n. 472, de 27 de abril de 1905, terá lugar em 13 de novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correos orientales da *Société Marseillaise*, o reembolso do empréstimo (ouro) americano de 1902, o qual será effectuado ao par com juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Governo do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de agosto de 1906.—
Manoel F. de Sá Antunes

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

Satisfazendo ao preceituado no artigo 6º dos estatutos, convido os senhores accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para a leitura do relatório e approvação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de julho proximo passado, e bem assim proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal cujo mandato terminou naquella data.

Ficou á disposição dos senhores accionistas todos os documentos respeitantes ao disposto no art. n. 147 e seus numeros, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio, 25 de julho de 1905. — O presidente,
Thomas Alberto Alves Saraiva.

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(1ª convocação)

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se, em assemblea geral extraordinaria, no dia 1 de setembro, á 1 hora da tarde, na sede provisoria da sociedade, á Avenida Central n. 127, para eleição de dous directores, apresentação dos estatutos consolidados e sua eventual reforma.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1905. —
Henrique Chaves, presidente.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico

De accôrdo com as disposições dos arts. 36, 37 e 40 dos estatutos desta companhia, convido os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que se effectuará no dia 10 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão do Banco do Brazil, á rua da Alfanega n. 9, afim de tratar dos assumptos seguintes:

1º, novo empréstimo de 2.000.000\$ por debentures;

2º, reforma dos estatutos.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1906. —
Arthur Gelulio das Neves, presidente da companhia.